10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada se obriga a:

11.1.1 Adotar todas as medidas legais, administrativas previstas na Lei, em especial na Lei nº. 13.465/2017 para fins de realizar a Reurb-S objeto desta licitação;

11.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.3 Cumprir fielmente a forma de execução dos serviços previstos neste Projeto Básico;

11.1.4 Prestar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

11.1.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com defeitos e/ou imperfeições;

11.1.7 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.10 A CONTRATADA, por si, seus agentes ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

11.1.11 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.1.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2280 de 3036

atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CON-TRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.1.14 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

11.1.15 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei Nacional nº. 8.666/1993;

11.1.18 Os serviços serão executados na sede da empresa contratada que apresentará aos responsáveis da prefeitura municipal de São Mateus do Maranhão sempre que solicitado atendendo um cronograma mínimo de reuniões de análise de trabalho a serem realizadas quinzenalmente ou mensalmente na sede do município, em dia e horário a ser definido.

12. CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a:

12.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a prestação dos Serviços, objeto do presente contrato.

12.1.3 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais e a prestação do serviço podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato

12.1.4 Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

12.1.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

12.1.6 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

12.1.7 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.1.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado por um

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2281 de 3036

13.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.6. Não mantiver a proposta;

13.7. Cometer fraude fiscal;

13.8. Comportar-se de modo inidôneo;

13.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

13.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

13.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

13.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2282 de 3036

processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.1.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

17.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2283 de 3036

17.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07
Thiago Rezende Aragão
CPF sob nº 955.835.723-53
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CONTRATANTE

GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ Nº 25.358.764/0001-84
Edson Anchieta de Jesus
CPF sob nº 057.517.949-07
CONTRATADA(O)

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2284 de 3036

016
nº 462

CONTRATO Nº 20221765/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.23.0049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20221765/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E A EMPRESA GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ/MF 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP 65470-00 São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Thiago Rezende Aragão, brasileiro (a), portador (a) do R.G nº 961045981 e inscrito (a) no CPF sob nº 955.835.723/53, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ Nº 25.358.764/0001-84, estabelecia na AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 1173, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.470-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Edson Anchieta de Jesus, brasileiro, portador do RG. 4451205 DGPC/GO e CPF/MF nº 057.517.949-07, residente na AV ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, Nº 12, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.470-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.11.23.0049/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029./2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente a contratação dos serviços de apoio às atividades aos processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico e anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO ITEM
1	Serviços de apoio ás atividades aos processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S, dos lotes urbanos.	UN	1.250	R$ 505,88	R$ 632.353,75

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 03/11/2023, prorrogável na forma do art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2285 de 3036

014
nº 163

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 632.353,75 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022.

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete Civil do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE: 03.092.0140. 1.006 -Regulamentação Fundiária
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO: 0150000000-Recursos não vinc. de impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços contidos a cada OS, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Ofício específico que contenha timbrado, dados bancários da contratada, número do contrato, número da Ordem de Serviço, trazendo como Anexo Boletim/Relatório das unidades domiciliares cujos trabalhos foram executados no período, e acompanhado das certidões de regularidade fiscal:

5.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

5.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

5.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado;

5.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

5.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.8. O pedido ensejará Relatório de Acompanhamento por parte do Fiscal do Contrato Nota Fiscal, que será atestada por servidor competente, indicando os valores referentes as unidades medidas, ficando a partir disso o contratado a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser enviada mediante ofício, em complementação ao pedido de pagamento;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2286 de 3036

018
nº 464

5.9. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta, devendo ser de titularidade da própria contratada.

5.10. Em caráter excepcional, fica autorizado adiantamento do pagamento de parte dos serviços, no percentual total de 20% (vinte por cento) dos valores previstos na Ordem de Serviço, considerando-se que é interesse público o início imediato dos serviços, e os altos custos com deslocamento de pessoal, equipamentos e instalações pelo contratado, desde que cumpridas os seguintes requisitos:

5.10.1 Apresentação e Aprovação do Plano Técnico de Ação, a ser apresentado pela contratada, como uma das atividades previstas no presente termo;

5.10.2 A apresentação de garantia contratual no percentual de 2% (dois por cento) do total estimado para o contrato, a ser apresentado na forma e cautelas previstas no art. 56 da lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

9. CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início dos serviços será conforme a necessidade do Município, perante solicitação expressa formalizada através de Ordem de Serviços, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2287 de 3036

619
nº 465

previsão de ocorrer por etapas, de acordo com as localidades indicadas no presente Termo.

9.2. São atividades a serem executadas por ocasião da presente contratação:

I – Elaborar um Plano Técnico de Ação, com as características constantes no presente termos;

II - Reuniões de apresentação da metodologia de implementação do Programa de Regularização Fundiária para os beneficiários das localidades. Esta apresentação específica sobre o Programa abordará a metodologia, as atividades e os resultados esperados no Programa de Regularização Fundiária Urbana;

III - Buscas nos cartórios de registro de imóveis da situação da área passível de regularização;

IV - Levantamento Topográfico, de acordo com o detalhamento constante no presente termo;

V - Elaboração dos memoriais descritivos dos imóveis, de acordo com o detalhamento constante no presente termo;

VI - Levantamento de dados sociais de cada morador, das áreas ocupadas, das plantas de localização e situação;

VII - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, de acordo com o detalhamento constante no presente termo;

VIII - Elaboração do Projeto Urbanístico e Ambiental, de acordo com o detalhamento constante no presente termo;

IX - Análise de Manifestações/Impugnações dos potenciais beneficiários da regularização dos lotes;

X - Elaboração de Parecer Conclusivo individual para cada requerimento de regularização fundiária.

9.3. A CONTRATADA ficará responsável também por todos e quaisquer outros serviços necessários ao desenvolvimento e conclusão da Reurb-S, tais como, elaboração de documentos e/ou minutas; diligências junto aos órgãos públicos competentes; orientação ao Poder Executivo Municipal na execução de seus atos; audiências públicas; análise de dados; pareceres técnicos; solução de conflitos e etc.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O recebimento de material de valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2288 de 3036

nº 466

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada se obriga a:

11.1.1 Adotar todas as medidas legais, administrativas previstas na Lei, em especial na Lei nº. 13.465/2017 para fins de realizar a Reurb-S objeto desta licitação;

11.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.3 Cumprir fielmente a forma de execução dos serviços previstos neste Projeto Básico;

11.1.4 Prestar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

11.1.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com defeitos e/ou imperfeições;

11.1.7 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.1.10 A CONTRATADA, por si, seus agentes ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

11.1.11 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

11.1.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2289 de 3036

021

nº 464

atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CON-TRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.1.14 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

11.1.15 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nacional nº. 8.666/1993;

11.1.18 Os serviços serão executados na sede da empresa contratada que apresentará aos responsáveis da prefeitura municipal de São Mateus do Maranhão sempre que solicitado atendendo um cronograma mínimo de reuniões de análise de trabalho a serem realizadas quinzenalmente ou mensalmente na sede do município, em dia e horário a ser definido.

12. CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a:

12.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a prestação dos Serviços, objeto do presente contrato.

12.1.3 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais e a prestação do serviço podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato

12.1.4 Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

12.1.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

12.1.6 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

12.1.7 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.1.8 O contrato será acompanhado e fiscalizado por um

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2290 de 3036

nº 168

13.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.3. Apresentar documentação falsa;

13.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.6. Não mantiver a proposta;

13.7. Cometer fraude fiscal;

13.8. Comportar-se de modo inidôneo;

13.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

13.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

13.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

13.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2291 de 3036

023

nº 469

processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.1.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.1.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.1.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

17.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2292 de 3036

024
nº 470

17.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Mateus do Maranhão/MA, 03 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO (MA)
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Thiago Rezende Aragão
CPF sob nº 955.835.723-53
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
CONTRATANTE

GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ Nº 25.358.764/0001-84
Edson Anchieta de Jesus
CPF sob nº 057.517.949-07
CONTRATADA(O)

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2293 de 3036

045

01º (Primeiro) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20221765/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO E A EMPRESA GEOMAP ENGENHARIA E AFRIMENSURA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da sua Secretaria Municipal de FINANÇA E DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ: 06.019.491/0001-07 com sede na Praça da Matriz , nº 42, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr.º Thiago Rezende Aragão, portador do CPF nº 955.835.723-53, e a GEOMAP ENGENHARIA E AFRIMENSURA LTDA, sediada na AV. Antônio Pereira Aragão, Nº 1173 CEP: 65470-000 CNPJ nº 25.358.764/0001-84 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson Anchieta de Jesus, portador do CPF nº 057.517.949-07, têm entre si, justa e acordada a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 2021.11.23.0049/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação dos serviços de apoio ás atividades aos processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S DO Municipio de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação Contratual a contar do dia 03/11/2023 até 03/11/2024, sendo o valor mensal de R$ 505,88 (Quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor global do contrato a quantia de R$ 632.353.75 (Seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), com base no artigo 57, II, § 2º da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Orientação Normativa nº 38, de 13 de Dezembro de 2011.

Parágrafo Único: Este contrato teve inicio em 03/11/2022 totalizando até o final deste termo aditivo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - Gabinete Civil do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE: 03.092.0140. 1. 006 – Regulamentação Fundiária.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 01050000000 –Recursos não vinculado de impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf

046

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de São Mateus do Maranhão-MA. para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

São Mateus do Maranhão, 03 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.019.491/0001-07
Thiago Rezende Aragão.
CONTRATANTE

EDSON ANCHIETA DE JESUS:05751794907

Assinado de forma digital por EDSON ANCHIETA DE JESUS:05751794907
Dados: 2023.11.03 09:56:29 -03'00'

GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMESSURA
CNPJ n° 25.358.764/0001-84
Edson Anchieta de Jesus
CPF n° 057.517.949-07
Representante Legal
CONTRATADA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf

047
46

EXTRATO 01° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20221765/2022, que tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato n° 20221765/2022, referente à contratação dos serviços de apoio ás atividades aos processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S DO Municipio de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, através da FINANÇA E DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ: 06.019.491/0001-07 com sede na Praça da Matriz, n° 42, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr.º Thiago Rezende Aragão, doravante denominado GEOMAP ENGENHARIA E AFRIMENSURA LTDA, sediada na AV. Antônio Pereira Aragão, N° 1173 CEP: 65470-000 CNPJ n° 25.358.764/0001-84 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson Anchieta de Jesus, portador do CPF n° 057.517.949-07. **ÓRGÃO:** 02 Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0201 - Gabinete Civil do Prefeito **PROJETO/ATIVIDADE:** 03.092.0140. 1. 006 – Regulamentação Fundiária. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO:** 01050000000 – Recursos não vinculado de impostos. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 03/11/2023 até 03/11/2024. Secretaria Municipal de Finança E Desenvolvimento Econômico, São Mateus do Maranhão-MA, CONTRATANTE: Sr. Thiago Rezende Aragão e Sr. Edson Anchieta de Jesus, CONTRATADA.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2296 de 3036

- AVISO DE - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

048

O Município de São Mateus do Maranhão/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar ás 15:00(quinze horas) do dia 19 de dezembro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Tomada de Preços n° 004/2023 tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DA CRECHE VICENTINA SOUSA MENDES DE 06 (SEIS) SALAS A SER IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata, https://www.saomateus.ma.gov.br/ e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 21 de novembro de 2023. Victor Rabelo Corrêa Presidente da CPL Portaria n° 024/2023

- RESULTADO DE JULGAMENTO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 020/2023

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

A pregoeira da CPL torna público o resultado do pregão supracitado, oriundo do processo n° **2023.02.13.0006**, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, cujo objeto foi **ADJUDICADO** e **HOMOLAGADO** pela autoridade competente para as empresas: SUPERMERCADO DA LUZ LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 337.072/0001-15, sediada na AVE GETULIO AMORIM, 01, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHAO, CEP: 65470-000, T.M.M. PRAZERES LTDA, inscrita no **CNPJ:** 41.297.282/0001-18, sediada na Ave. Dos Holandeses Centro Comercial Jose Silva, nº 9, loja 02, Calhau– São Luís -MA, Cep: 65071-380, J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no **CNPJ:** 00.968.212/0001-67, sediada na RODOVIA BR 222, KM 14, S/Nº. Bairro: ALTO DO BEBEDOURO Município: ITAPECURU-MIRIM Estado: MARANHÃO CEP: 65485-000 e a empresa T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 43.604.782/0001-80, sediada na MARIA ALICE, QUADRA:L, LOTE 01 E 02;LOJA:39; Nº 02, OLHO D' AGUA, SÃO LUÍS - MA **VENCEDORAS**. Demais informações encontram-se disponíveis no site: www.licitasaomateus.com.br. São Mateus do Maranhão/MA, 24 de novembro de 2023. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ** Pregoeira da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - TERMO DE - ADITIVO AO CONTRATO: 20221765/2023

EXTRATO 01° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20221765/2022, que tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato n° 20221765/2022, referente à contratação dos serviços de apoio ás atividades aos processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S DO Municipio de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, através da FINANÇA E DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ: 06.019.491/0001-07 com sede na Praça da Matriz, n° 42, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr.º Thiago Rezende Aragão, doravante denominado GEOMAP ENGENHARIA E AFRIMENSURA LTDA, sediada na AV. Antônio Pereira Aragão, N° 1173 CEP: 65470-000 CNPJ n° 25.358.764/0001-84 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson Anchieta de Jesus, portador do CPF n° 057.517.949-07. **ÓRGÃO:** Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0201 - Gabinete Civil do Prefeito **PROJETO/ATIVIDADE:** 03.092.0140. 1. 006 – Regulamentação Fundiária. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica **FONTE DE RECURSO:** 01050000000 –Recursos não vinculado de impostos. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 03/11/2023 até 03/11/2024. Secretaria Municipal de Finança E Desenvolvimento Econômico, São Mateus do Maranhão-MA, CONTRATANTE: Sr. Thiago Rezende Aragão e Sr. Edson Anchieta de Jesus, CONTRATADA.

CPF: ***.315.753-** - Data: 24/11/2023 - IP com n°: 10.1.1.13
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1790

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/7020f983-1ead-4d50-893f-9e4e51c11867.pdf Página 2297 de 3036

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220228
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 - SEMAF
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NA MODALIDADE REURB-S, DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA,** E DE OUTRO A EMPRESA **GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA.**

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° º 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, 651-CAMINHO DAS ÁRVORES, Ulianópolis-PA, CEP: 6863-000, neste ato representado pela Exma. Sra. **KELLY CRISTINA DESTRO**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o n° 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 25.358.764/0001-84, com sede na AV ANTONIO P ARAGAO - 1173, CENTRO, São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65470-000, neste ato representado pelo Sr. **EDSON ANCHIETA DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 057.517.949-07, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 - SEMAF** que versa sobre a **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 – PMU.**

1.2. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA 2 – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NA MODALIDADE REURB-S, DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

2.2. Descrição/Especificações dos serviços;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127078	SERVIÇOS DE APOIO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	UNIDADE	2.550,00	505,880	1.289.994,00
	serviços de apoio as atividades aos processos				
	administrativos de Regularização Fundiária Urbana, na				
	modalidade REURB-S, dos lotes urbanos				
				VALOR GLOBAL R$	1.289.994,00

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1ad5e8da-822c-4151-9b9f-4ebdf9a4d953.pdf Página 2298 de 3036

CLÁUSULA 3 – DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. São as atividades a serem executadas por ocasião da presente contratação:

3.1.1. Elaborar um Plano Técnico de Ação, com as características constantes no presente termos;

3.1.2. Reuniões de apresentação da metodologia de implementação do Programa de Regularização Fundiária para os beneficiários das localidades. Esta apresentação específica sobre o Programa abordará a metodologia, as atividades e os resultados esperados no Programa de Regularização Fundiária Urbana;

3.1.3. Buscas nos cartórios de registro de imóveis da situação da área passível de regularização;

3.1.4. Levantamento Topográfico, de acordo com o detalhamento constante no presente termo;

3.1.5. Elaboração dos memoriais descritivos dos imóveis, de acordo com o detalhamento constante no presente termo;

3.1.6. Levantamento de dados sociais de cada morador, das áreas ocupadas, das plantas de localização e situação;

3.1.7. Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, de acordo com o detalhamento constante no presente termo;

3.1.8. Elaboração do Projeto Urbanístico e Ambiental, de acordo com o detalhamento constante no presente termo;

3.1.9. Análise de Manifestações/Impugnações dos potenciais beneficiários da regularização dos lotes;

3.1.10. Elaboração de Parecer Conclusivo individual para cada requerimento de regularização fundiária.

3.2. Levantamento Topográfico;

3.2.1. A equipe técnica da contratada deverá visitar as áreas objeto para identificar as características físicas e topográficas de cada moradia, terreno, estrutura viária, bem como dos equipamentos e infraestrutura existentes com análise da base cartográfica. Deverá ainda realizar a contagem de domicílios e o levantamento topográfico. A empresa contratada deverá fazer uso do imageamento aéreo das áreas de objeto existentes no Município, que cederá as imagens.

3.2.2. Levantamento Planialtimétrico: planta urbanística/desenho da área/terreno com curvas de nível com distanciamento adequado à escala do projeto com equidistância de 1,00 m e arruamentos existentes no local. O levantamento planialtimétrico deverá conter as dimensões e localização que possam ser confrontadas com a matrícula do Registro de Imóveis. Deve apresentar planilha de identificação, de dimensões e de área dos lotes. Este projeto deve ter adequação ao levantamento planialtimétrico e compatibilidade com o sistema viário existente no entorno.

3.2.3. Memoriais Descritivos: Execução dos memoriais descritivos da área e de cada lote a ser regularizado, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, com coordenadas georreferenciadas dos vértices definidoras de seus limites, planta de sobreposição do imóvel demarcada com a situação das áreas constantes no registro de imóveis e desenhos dos lotes. Todos os trabalhos serão executados com precisão angular de 1” e as medidas de distância com precisão de 5mm/Km.

3.2.4. A área a ser levantada será identificada pela contratada, com base nas informações existentes no município, sendo que os demais elementos deverão ser levantados pela contratada.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1ad5e8da-822c-4151-9b9f-4ebdf9a4d953.pdf Página 2299 de 3036

3.2.5. O perímetro da área, bem como de cada quarteirão, deverá ser levantado através de uma poligonal fechada de contorno, amarrado ao sistema de referência de nível e vértices implantados para o suporte do levantamento aerofotogramétrico no Município de Ulianópolis.
3.2.6. Todas as poligonais, referidas no item anterior, deverão estar amarradas à principal, de forma a permitir a demonstração dos cálculos do seu fechamento.
3.2.7. Todas as poligonais deverão se referir à principal, e servirão de base para o levantamento dos vértices dos lotes, devendo estes pontos serem irradiados e referidos ao Sistema de Coordenadas Planialtimétricas oficial do Município.
3.2.8. Materialização dos Vértices da poligonal topográfica e localização de suas coordenadas planialtimétricas representadas em planta colocando 2 marcos. Marcos estes de concreto, com pino metálico no topo, com dimensões 12 x 12 x 80 cm, devendo ficar enterrados 65 cm de sua altura. Estes marcos deverão ser Inter visíveis.
3.2.9. Deverão ser levantados todos os detalhes da área, tais como: ruas com gabarito, inclusive sua variação; tipo de pavimentação, nome popular e outros alinhamentos característicos; muros e cercas de divisa entre habitações; meios-fios; árvores de porte, postes, Bocas de lobo, muros de divisa com rua, número de porta, bem como identificados os proprietários lindeiros.
3.2.10. A amarração dos arruamentos e infraestrutura adjacente aos limites da vila, deverá ser de forma que assegure o desenvolvimento dos projetos de reurbanização e regularização. Deverá ser registrado o seu gabarito e o tipo de pavimentação. O mesmo aplica-se aos elementos de infraestrutura existentes na Gleba. Deverão ser registradas em planta as cotas de boca de lobo das redes de esgoto existentes nas ruas.
3.2.11. Os eixos das ruas existentes deverão ser nivelados geometricamente, conforme a necessidade, e os desníveis mais significativos deverão ser detalhados.
3.2.12. O nivelamento deverá ser relacionado com as referências de nível oficiais mais próximas à área.
3.2.13. Tolerância de erro: a tolerância de erro será aquela admitida pelas normas as NBR 13.133. Relatório técnico contendo: localização do RN, coordenadas adotadas, os vértices da rede geodésica municipal, aparelhos utilizados, metodologia utilizada, dificuldades na definição da poligonal de divisa e outros relatos pertinentes.
3.2.14. Construção do Sistema cartográfico do Município e aerolevantamento de imagem de alta definição para a Regularização Fundiária:
3.2.15. A área de mapeamento se refere aos conglomerados urbanos ou rurais do Município com o objetivo de desenvolver sistema cartográfico com as informações e memoriais descritivos das unidades com intenção de regularização fundiária;
3.2.16. Padrão da ortofoto: Resolução da foto colorida com GSD de 05 cm ou menor por pixel, em escala 1:1000; A ortofoto deverá ser georreferenciada no Datum Sirgas2000 e estar ortorretificada; Será obrigatório apresentação de relatório com as precisões obtidas dos produtos cartográficos digitais, contendo os pontos de controle e “check points”; Não poderá haver nenhum sombreamento projetado por nuvens; Para melhor nitidez as fotos deverão ser obtidas no período mediano do dia (entre as 10:00 e 14:00 horas), reduzindo projeção de sombras por objetos verticais (árvores, prédios e etc...); As junções (costuras) entre ortofotos deverão ser realizadas de tal forma a evitar desalinhamentos; A ortofoto deverá ser entregue à Comissão Técnica para avaliação no formato “GEOTIF”;
3.2.17. Produtos finais: Cópia digital do mosaico geral; Cópia digital das ortofotos geradas na escala 1:1.000, com GSD de 05cm/pixel ou melhor; Entrega do relatório final da metodologia adotada e precisões obtidas;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1ad5e8da-822c-4151-9b9f-4ebdf9a4d953.pdf Página 2300 de 3036

3.2.18. Para realização dos serviços de levantamento topográfico especificados acima a proponente deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT).

3.3. Os serviços de consultoria jurídica e assessoria técnica especializada em regularização fundiária consistem na alocação de equipe especializada, composta por profissionais devidamente capacitados para execução dos seguintes serviços:

3.3.1. Auxílio na realização de pesquisa institucional e cartorial para caracterização da área a ser regularizada e identificação das matrículas atingidas;

3.3.2. Diagnóstico do grau de irregularidade do núcleo a ser regularizado e definição dos procedimentos, etapas e fases necessárias ao processo;

3.3.3. Indicação dos instrumentos jurídicos e administrativos a serem utilizados;

3.3.4. Suporte na elaboração de diretrizes, de atos normativos e administrativos para viabilização da regularização fundiária urbana;

3.3.5. Instrução na fase de instauração e processamento administrativo da REURB;

3.3.6. Orientação na elaboração do edital REURB e notificação do proprietário, loteador, confinantes e terceiros interessados;

3.3.7. Acompanhamento do processo de elaboração e aprovação do Projeto REURB;

3.3.8. Auxílio na elaboração do Termo de Compromisso a ser firmado para implantação das obras de infraestrutura essencial;

3.3.9. Suporte na revisão da documentação e saneamento do processo de regularização fundiária urbana – REURB;

3.3.10. Instrução na elaboração e envio da Certidão de Regularização Fundiária para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

3.3.11. Acompanhamento do processo de registro da CRF e do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório, com a titulação final dos beneficiários.

3.3.12. Produção de pareceres técnicos e jurídicos, edição de atos administrativos, confecção de minutas de decretos e projetos de lei, elaboração de instrumentos jurídicos, relatórios, termos e requerimentos administrativos diversos para subsidiar os municípios nas tomadas de decisões referentes à implementação da Regularização Fundiária Urbana.

3.3.13. Da Sistemática de Execução dos Serviços:

3.3.14. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante abertura de ordem de serviço (OS) por parte do fiscal do contrato, em conformidade com as necessidades da Prefeitura, durante a vigência do contrato;

3.3.15. A ordem de serviço é o instrumento administrativo legal que autoriza a prestação do serviço e a qual servirá de consulta base para fins de recebimento provisório, definitivo e faturamentos.

3.3.16. Cada Ordem de Serviço deverá ser dimensionada em conjunto com o Gestor de Contrato e equipe técnica designado pela contratada.

3.3.17. Cada ordem de serviço deverá contemplar um conjunto de unidades domiciliares a serem realizados os trabalhos, e o prazo estimado para conclusão do mesmo, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada com antecedência mínima de quinze dias, desde que aprovada pelo gestor de contrato;

3.3.18. A partir do recebimento da solicitação de serviço, a empresa contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para dar início as atividades, e o atraso poderá ensejar descumprimento caso ocorra de forma reiterada.

3.3.19. Todos os serviços serão executados nas dependências da contratante ou remotamente em local a ser designado pela contratada com anuência da contratante, devendo esta prover o ambiente e a infraestrutura necessária para a execução dos serviços.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1ad5e8da-822c-4151-9b9f-4ebdf9a4d953.pdf Página 2301 de 3036

3.3.20. Uma ordem de serviço somente é encerrada quando todas as atividades a ela associadas estiverem finalizadas ou, para aquelas não finalizadas, houver justificativa aceita pelo fiscal técnico para a sua não execução.
3.3.21. A empresa contratada não poderá se recusar a realizar novo serviço associado a uma OS em execução, salvo se o tempo para execução das atividades extrapolar o prazo de finalização da OS, ou ainda se o novo serviço requerer alocação de perfil não previsto previamente quando da abertura da OS e a empresa contratada não tiver tempo hábil para sua alocação.
3.3.22. No caso de necessidade de alteração ou suspensão da ordem de serviço após seu encaminhamento à empresa contratada e antes do início de sua execução, a contratante deverá cancelar a ordem de serviço e, se for o caso, abrir uma nova, reiniciando assim a contagem do prazo máximo para o início da prestação dos serviços.
3.3.23. O atendimento parcial aos serviços previstos na ordem de serviço poderá ser aceito, a critério da contratante, com pagamento referente apenas ao que foi devidamente entregue, sem prejuízo do disposto nos requisitos para recebimento definitivo e penalidades contratuais cabíveis.
3.3.24. Caso seja emitida uma solicitação de mudança de serviço, o prazo para alocação dos recursos necessários a execução de novos serviços solicitados será o mesmo daquele admitido para início da execução de uma ordem de serviço.
3.3.25. Caberá à empresa contratada avaliar se a solicitação de mudança de serviços emitida afetará o prazo para realização da ordem de serviço, solicitando a ampliação do prazo inicial, se for o caso, demonstrando tecnicamente a impossibilidade de se concluir o serviço no prazo determinado. O fiscal técnico deverá se manifestar formalmente quanto à concordância ou não com a justificativa para ampliação do prazo inicial.
3.3.26. A empresa contratada, caso não concorde com as condições estabelecidas na ordem de serviço, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar uma nova proposta de execução com a documentação pertinente para validação. Caso haja concordância da contratante, a critério desta, a ordem de serviço será reemitida e um novo prazo estabelecido; caso contrário, ou seja, caso a empresa contratante recuse a proposta apresentada, a ordem de serviço e os seus prazos ficam mantidos.
3.3.27. A empresa contratada deverá realizar verificação da qualidade dos produtos gerados antes de sua entrega, cabendo à contratante também realizar a verificação da qualidade com vistas ao aceite dos produtos.
3.3.28. Caso os serviços executados ou os produtos gerados não atendam aos requisitos e à qualidade exigidos, a contratante deverá fazer os apontamentos necessários na ordem de serviço, determinar prazo para regularização e devolvê-la à empresa contratada para os ajustes cabíveis, sem prejuízo do disposto nos requisitos para recebimento definitivo e penalidades contratuais cabíveis.
3.3.29. Mesmo uma ordem de serviço já fechada poderá ser objeto de auditoria pela contratante ou a seu comando e, no caso de observadas incorreções, será aberta nova ordem de serviço, sem remuneração à empresa contratada, para ajustes nos produtos e serviços entregues. Esses registros serão realizados em relatório de auditoria a ser anexado à nova ordem de serviço

CLÁUSULA 4 – DO VALOR GLOBAL

4.1. O valor global do Contrato é de **R$ 1.289.994,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – Ulianópolis – Pará – CEP – 68.632-000

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1ad5e8da-822c-4151-9b9f-4ebdf9a4d953.pdf Página 2302 de 3036

CLÁUSULA 5 – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Adotar todas as medidas legais, administrativas previstas na Lei, em especial na Lei nº. 13.465/2017 para fins de realizar a Reurb-S objeto desta licitação;

5.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3. Cumprir fielmente a forma de execução dos serviços previstos neste Projeto Básico;

5.4. Prestar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

5.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com defeitos e/ou imperfeições;

5.7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

5.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

5.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.14. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

5.15. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nacional nº. 8.666/1993;

5.18. Os serviços serão executados na sede da empresa contratada que apresentará aos responsáveis da prefeitura municipal de Ulianópolis sempre que solicitado atendendo um cronograma mínimo de reuniões de análise de trabalho a serem realizadas quinzenalmente ou mensalmente na sede do município, em dia e horário a ser definido.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1ad5e8da-822c-4151-9b9f-4ebdf9a4d953.pdf Página 2303 de 3036

CLÁUSULA 6 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
6.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a prestação dos Serviços, objeto do presente contrato.
6.3. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais e a prestação do serviço podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato
6.4. Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;
6.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
6.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
6.7. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
6.8. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** começará a valer a partir da data de assinatura do mesmo, com vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Inciso II, Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o presente **CONTRATO** poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1ad5e8da-822c-4151-9b9f-4ebdf9a4d953.pdf Página 2304 de 3036

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

10.1.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

10.1.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.1.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco :dias uteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la nas faturas por ocasiões do pagamento, se julgar conveniente;

10.1.3. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penal idade;

10.1.4 O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

10.1.5. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por· escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA 11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços.

11.2. A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como regularidade fiscal;

11.4. O pagamento será credito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

11.5. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;

11.6. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

11.7. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – Ulianópolis – Pará – CEP – 68.632-000

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1ad5e8da-822c-4151-9b9f-4ebdf9a4d953.pdf Página 2305 de 3036

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pela servidora Alessandra Pessoa da Silva, CPF: 026.130.882-30, da Contratante designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

- **Atividade** 2.138 Regularização Fundiária Urbana e Rural, **Classificação Econômica** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica, **Subelemento** 3.3.90.39.99

CLÁUSULA 14 – DA PUBLICIDADE

14.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 15 – DO FORO

15.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, 27 de Abril de 2022.

MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160

KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268 Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

EDSON ANCHIETA DE JESUS:05751794907 Assinado de forma digital por EDSON ANCHIETA DE JESUS:05751794907 Dados: 2022.04.28 19:20:19 -03'00'

PREITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
CNPJ: 83.334.672/0001-60
KELLY CRISTINA DESTRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ: 25.358.764/0001-84
EDSON ANCHIETA DE JESUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1._____ 2._____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/1ad5e8da-822c-4151-9b9f-4ebdf9a4d953.pdf Página 2306 de 3036

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20240222
INEXIGIBILIDADE Nº 009-2024-IN-PMU

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ULIANÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, CNPJ 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, Nº 651 - CAMINHO DAS ÁRVORES denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. KELLY CRISTINA DESTRO, PRREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ 25.358.764/0001-84, com sede na AV ANTONIO P ARAGAO - 1173, CENTRO, São Mateus do Maranhão-MA, CEP 65470-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDSON ANCHIETA DE JESUS, portador do CPF 057.517.949-07, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL
1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NA MODALIDADE REURB-S NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153855	SERVIÇO TECNICO DE ENGENHARIA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE - REURB-S	MÊS	3,00	33.333,3333	100.000,00
				VALOR GLOBAL: R$	100.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
b) A Proposta do Contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2.1. O valor total deste contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 009-2024-IN-PMU, na modalidade INEXIGIBILIDADE e fundamenta-se no artigo 74, caput, III, b da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. A execução do serviço será estabelecida por meio de contrato entre a Prefeitura Municipal de

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b5fc8746-7807-4854-86c5-a935bcea613d.pdf

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Ulianópolis (contratante) e a empresa prestadora de serviço (contratada), autorizada para realizar os serviços de apoio ás atividades aos processos administrativo de regularização fundiária urbana, na modalidade Reurb-s, seguindo as diretrizes do CONTRATO, que deverá ser lido e interpretado na íntegra, tendo por obrigação executar e se responsabilizar por todos os serviços exatamente conforme especificado.
4.2. Os serviços serão executados nas dependências da contratada, com exceção dos treinamentos e das reuniões presenciais que se realizarão nas dependências da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei número 14.133/21;
6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
6.1.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionadas com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providencia corretivas;
6.1.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada pelo Setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Executar o serviço deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório;
7.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
7.4. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÒPOLIS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
7.5. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b5fc8746-7807-4854-86c5-a935bcea613d.pdf

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) HELLEN VIVIANE DA CUNHA SILVA, CPF nº 565.878.642-87, designado(a) para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização d as faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que u ltrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 2101.041270085.2.129 Regularização Fundiaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 100.000,00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas de R$33.333,3333 mensal, se dará mediante ateste na nota fiscal, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento.

10.2. A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes;

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como regularidade fiscal;

10.4. O pagamento será credito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária;

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b5fc8746-7807-4854-86c5-a935bcea613d.pdf

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

10.5. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar as correções necessárias a qualquer tempo, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19 de Julho de 2024.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certam e ou prestar declaração falsa

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b5fc8746-7807-4854-86c5-a935bcea613d.pdf

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital , bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b5fc8746-7807-4854-86c5-a935bcea613d.pdf

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE, FORO E BASE LEGAL
16.1. O instrumento de Contrato Administrativo será publicado no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no Portal de Licitações do TCM/PA e na Imprensa Oficial.
16.2. Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b5fc8746-7807-4854-86c5-a935bcea613d.pdf

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 26 de Setembro de 2024

MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS:83334672000160
Dados: 2024.09.26 14:34:01 -03'00'

KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268
Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268
Dados: 2024.09.26 14:34:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

EDSON ANCHIETA DE JESUS:05751794907
Assinado de forma digital por EDSON ANCHIETA DE JESUS:05751794907
Dados: 2024.09.26 14:44:55 -03'00'

GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ 25.358.764/0001-84
CONTRATADA

Testemunhas: 1._____ 2._____

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b5fc8746-7807-4854-86c5-a935bcea613d.pdf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Ivo Rezende Aragão**, Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, em pleno exercício de mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, art. 38 do Decreto nº 9.310/2018 e a Lei Municipal nº 333/2019, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou na Comissão de Regularização Fundiária, vinculada à Procuradoria deste Município, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10.844/2021 - GP 7ª ETAPA** conclusivo pela viabilidade jurídica da emissão da presente Certidão de Regularização Fundiária. Nestes termos **APROVO** o **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL e RECONHEÇO,** pelo instrumento jurídico da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017 e art. 16 do Dec. Federal nº 9.310/2018, o **DIREITO DE PROPRIEDADE** aos ocupantes devidamente qualificados em lista em anexo.

Trata-se de núcleo urbano consolidado regularizado parcialmente (7ª Etapa - Quadras 01 a 82), denominado Bairro Alto da Bela Vista, localizado no Povoado Bocaina, objeto da Matrícula nº 2.681, área medindo 174,3738ha doada pela União por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para fins de regularização fundiária.

Considerando a ocupação do referido núcleo predominantemente por pessoas de baixa renda, conforme Cadastramento Sócio – Econômico realizado pelo próprio Município, a modalidade desta regularização se deu pela REURB - SOCIAL.

Ressalta-se ainda que o núcleo possui infraestrutura básica essencial implatada definida no §1º do art. 31 do Decreto nº 9.310/2018, não existindo, portanto, compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados que justificam a ausência do Termo de Compromisso.

Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, atenderam as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, as quais serão ratificadas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da Lei nº 13.465/2017 e art. 45 do Decreto Regulamentador.

A presente certidão é dotada de 461 laudas e seguem numeradas, rubricadas e anexo ao Projeto de Regularização Fundiário aprovado, bem como, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados para registro da titulação da Legitimação Fundiária, mecanismo utilizado para reconhecimento de aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB, conferidos aos beneficiários.

São Mateus do Maranhão, 14 de agosto de 2024.

_____

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/9b9f8102-7e3b-4797-9c5c-32ed6b62d0f8.pdf Página 2314 de 3036

RECEBEMOS DE Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 65922 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda

Avenida Dr. Celso Charuri,, 6391
Cond. Bella Citta - 14098510 2º andar
Ribeirão Preto / SP
Fone: 1639658220
E-mail: nfe@geoagri.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 65922
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

Chave de acesso
35211210474704000150550010000659221000659231

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, des	135211471118599 - 2021-12-06 13:09:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
582793608115		10.474.704/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA EPP	25.358.764/0001-84	06/12/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA ANTONIO P ARAGAO, 1173	CENTRO	65470-000	06/12/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Mateus do Maranhão	(91)9932-29434	MA	126525390	13:09:50

FATURA/DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.800,00	152,00	0,00	0,00	3.304,35

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	495,65	**3.800,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	1,300 Kg	0,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MCBAT00012A	BATERIA PARA VEICULO AEREO NAO TRIPULADO EBEE PLUS - Val. Aprox. dos Tributos R$:538,84 (14,18%) Federal e R$:456,00 (12,00%) Estadual - Fonte: IBPT		85076000	100	6108	UN	2,00	1.652,18	3.304,35	3.800,00	152,00	495,65	4,00	15,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13395001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS operação interestadual consumidor final, disposto na Emenda constitucional 87/2015 e Convenio ICMS 93/2015. Valor ICMS para UF destino R$ 532.00 Val. Aprox. dos Tributos R$:538,84 (14,18%) Federal e R$:456,00 (12,00%) Estadual - Fonte: IBPT	

Powered by SAP Business One

RECEBEMOS DE Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 65944 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda

Avenida Dr. Celso Charuri,, 6391
Cond. Bella Citta - 14098510 2º andar
Ribeirão Preto / SP
Fone: 1639658220
E-mail: nfe@geoagri.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 65944
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

Chave de acesso
35211210474704000150550010000659441000659450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, des	135211475785318 - 2021-12-07 08:43:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
582793608115		10.474.704/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA EPP	25.358.764/0001-84	07/12/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA ANTONIO P ARAGAO, 1173	CENTRO	65470-000	07/12/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Mateus do Maranhão	(91)9932-29434	MA	126525390	08:43:12

FATURA/DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
52.632,77	3.172,65	0,00	0,00	46.555,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	6.076,82	**52.632,77**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2			0	15,000 Kg	0,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SF030002 AA	VEICULO AEREO NAO TRIPULADO MODELO EBEE PLUS - Nro Serie : EP-11-02859 - Val. Aprox. dos Tributos R$:3.266,07 (9,18%) Federal e R$:1.992,38 (5,60%) Estadual - Fonte: IBPT		88022010	600	6108	UN	1,00	32.343,77	32.343,77	35.578,15	2.490,47	3.234,38	7,00	10,00
SF200042 AA	CAMERA DIGITAL S.O.D.A. PARA EBEE - Nro Serie : SI002001AA1G00003 - Val. Aprox. dos Tributos R$:2.660,52 (15,60%) Federal e R$:4.860,57 (28,50%) Estadual - Fonte: IBPT		85258029	100	6108	UN	1,00	14.212,18	14.212,18	17.054,62	682,18	2.842,44	4,00	20,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13395001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS operação interestadual consumidor final, disposto na Emenda constitucional 87/2015 e Convenio ICMS 93/2015. Valor ICMS para UF destino R$ 6301.25 Val. Aprox. dos Tributos R$:5.926,59 (11,26%) Federal e R$:6.852,94 (13,02%) Estadual - Fonte: IBPT	

Powered by SAP Business One

RECEBEMOS DE Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 66118 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda

Avenida Dr. Celso Charuri,, 6391
Cond. Bella Citta - 14098510 2º andar
Ribeirão Preto / SP
Fone: 1639658220
E-mail: nfe@geoagri.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 66118
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

Chave de acesso
35211210474704000150550010000661181000661196

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, des	135211537132329 - 2021-12-17 17:18:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
582793608115		10.474.704/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA EPP	25.358.764/0001-84	17/12/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA ANTONIO P ARAGAO, 1173	CENTRO	65470-000	17/12/2021

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Mateus do Maranhão	(91)9932-29434	MA	126525390	17:18:41

FATURA/DUPLICATAS

FATURA: 1 VENCTO.: 16/01/2022 VALOR: 5.482,00
FATURA: 2 VENCTO.: 15/02/2022 VALOR: 5.482,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.964,00	767,48	0,00	0,00	9.136,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.827,33	**10.964,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	1,600 Kg	0,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GA-RX410 UEN	RADIO RASTREADOR PARA VANT - Nro Serie : 04817 - Val. Aprox. dos Tributos R$:871,67 (10,90%) Federal e R$:959,64 (12,00%) Estadual - Fonte: IBPT		85261000	600	6108	UN	1,00	6.664,17	6.664,17	7.997,00	559,79	1.332,83	7,00	20,00
GA-TX051 XMI	TRANSMISSOR PARA RADIO RASTREADOR DE VANT - Nro Serie : B494 - Val. Aprox. dos Tributos R$:323,40 (10,90%) Federal e R$:356,04 (12,00%) Estadual - Fonte: IBPT		85261000	600	6108	UN	1,00	2.472,50	2.472,50	2.967,00	207,69	494,50	7,00	20,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13395001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS operação interestadual consumidor final, disposto na Emenda constitucional 87/2015 e Convenio ICMS 93/2015. Valor ICMS para UF destino R$ 1206.04 Val. Aprox. dos Tributos R$:1.195,08 (10,90%) Federal e R$:1.315,68 (12,00%) Estadual - Fonte: IBPT	

Powered by SAP Business One

RECEBEMOS DE Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 72464 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda

Avenida Dr. Celso Charuri,, 6391
Cond. Bella Citta - 14098510 2º andar
Ribeirão Preto / SP
Fone: 1639658220
E-mail: nfe@geoagri.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 72464
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

Chave de acesso
35230310474704000150550010000724641000724650

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	135230489695156 - 2023-03-31 17:09:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
582793608115		10.474.704/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA EPP	25.358.764/0001-84	31/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA ANTONIO P ARAGAO, 1173	CENTRO	65470-000	31/03/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Mateus do Maranhão	(91)2101-1254	MA	126525390	17:09:37

FATURA/DUPLICATAS

FATURA: 1 VENCTO.: 30/04/2023 VALOR: 26.164,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
94.164,00	5.502,48	0,00	0,00	86.105,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	8.058,87	**94.164,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3			0	13,000 Kg	0,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SF051000-TD	VEICULO AEREO NÃO TRIPULADO MODELO EBEE X - Nro Serie : IX-12-91399		88062200	600	6102	UN	1,00	51.139,91	51.139,91	54.464,00	3.812,48	3.324,09	7,00	6,50
SF050054BC	CAMERA DIGITAL S.O.D.A. 3D PARA EBEE X - Nro Serie : SF050054BC2J00015		85258929	100	6102	UN	1,00	31.565,22	31.565,22	36.300,00	1.452,00	4.734,78	4,00	15,00
SF050026AA	CONJUNTO DE PECAS PARA REPOSICAO DO VANT MODELO EBEE X		88073000	600	6102	UN	1,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	238,00	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13395001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
**Alíquotas de PIS/COFINS reduzidas a zero conforme Lei 10865/2004, art. 28, inciso IV para os itens das classificações fiscais 8802, 8806 e 8807. ** DADOS BANCARIOS GEO AGRI CNPJ 10.474.704/0001-50: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3347-2 CONTA CORRENTE 5336-8	

Powered by SAP Business One

RECEBEMOS DE Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 72467 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Geo Agri Tecnologia Agricola Ltda

Avenida Dr. Celso Charuri,, 6391
Cond. Bella Citta - 14098510 2º andar
Ribeirão Preto / SP
Fone: 1639658220
E-mail: nfe@geoagri.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 72467
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

Chave de acesso
35230310474704000150550010000724671000724687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	135230489969505 - 2023-03-31 17:53:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
582793608115		10.474.704/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA EPP	25.358.764/0001-84	31/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AVENIDA ANTONIO P ARAGAO, 1173	CENTRO	65470-000	31/03/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Mateus do Maranhão	(91)2101-1254	MA	126525390	17:53:50

FATURA/DUPLICATAS

FATURA: 1 VENCTO.: 30/04/2023 VALOR: 12.935,44

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.935,44	517,42	0,00	0,00	11.786,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,16	**12.935,44**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	1,200 Kg	0,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEST	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
SI050017AD	BATERIA DE LONGA DURACAO PARA VANT MODELO EBEE X - Val. Aprox. dos Tributos R$:1.834,25 (14,18%) Federal e R$:1.552,25 (12,00%) Estadual - Fonte: IBPT	2103900	85078000	100	6102	UN	2,00	5.893,14	11.786,28	12.935,44	517,42	1.149,16	4,00	9,75

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
13395001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val. Aprox. dos Tributos R$:1.834,25 (14,18%) Federal e R$:1.552,25 (12,00%) Estadual - Fonte: IBPT	

Powered by SAP Business One

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

CRF/PMU nº 001/2025

Eu, **Kelly Cristina Destro**, Prefeita Municipal de Ulianópolis - PA, em pleno exercício de mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou na Comissão de Regularização Fundiária, vinculada à Secretaria , o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025-SEMAF/PMU -** conclusivo pela viabilidade jurídica da emissão da presente Certidão de Regularização Fundiária. Nestes termos **APROVO** o **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL e RECONHEÇO,** pelo instrumento jurídico da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017 e art. 16 do Dec. Federal nº 9.310/2018, o **DIREITO DE PROPRIEDADE** aos ocupantes devidamente qualificados em lista em anexo.

Trata-se de núcleo urbano consolidado regularizado, denominado Bairro Vila Gurupizinho, localizado no Município de Ulianópolis - PA, objeto da Matrícula nº 435, registrada no Cartório de único Ofício de Ulianópolis – PA, com área medindo 3,6422 ha (três hectares, sessenta e quatro ares e vinte e dois centiares), de propriedade deste Município, originada da Gleba Estadual Braço Forte tendo como Transmitente o Governo do Estado do Pará através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA conforme Título de Propriedade expedido em 19 de novembro de 2020.

Considerando a ocupação do referido núcleo predominantemente por pessoas de baixa renda, conforme Cadastramento Sócio – Econômico realizado pela Empresa Responsável, a modalidade desta regularização se deu pela REURB - SOCIAL.

Ressalta-se ainda que o núcleo possui infraestrutura básica essencial implatada definida no §1º do art. 31 do Decreto nº 9.310/2018, não existindo, portanto, compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados que justificam a ausência do Termo de Compromisso.

Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, atenderam as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, as quais serão ratificadas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da Lei nº 13.465/2017 e art. 45 do Decreto Regulamentador.

A presente certidão é dotada de 28 laudas e seguem numeradas, rubricadas e anexo ao Projeto de Regularização Fundiário **APROVADO**, bem como, a listagem dos ocupantes do

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/b6da35ff-2d29-4901-a4f0-952b30bed073.pdf

núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados para registro da titulação da Legitimação Fundiária, mecanismo utilizado para reconhecimento de aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB, conferidos aos beneficiários.

Ulianópolis - PA, 12 de setembro de 2025.

KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

ANEXO I
- LISTA DE OCUPANTES –
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA EM REURB - S

Procedimento nº 015/2025 – SEMAF/PMU

Matrícula Originária nº 435

( ) Imóvel Privado (X) Imóvel Público ( ) Imóvel Público e Privado

Quadra: 01
Lote: 01
Área: 381,91 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: DIEGO DE ARAUJO RESENDE
CPF: 017.945.412-92
RG: 4362623 **Órgão Expedidor:** PC/DF
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** MARCENEIRO
Nome da mãe: MARIA MARLUCE DE ARAUJO RESENDE
Nome do pai: EDINALDO DE RESENDE
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 1
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 02
Área: 343,12 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: JOICE FERREIRA MARIANO
CPF: 607.223.173-01
RG: 4910140 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: MARIA DO SOCORRO FERREIRA
Nome do pai: FRANCISCO BOSCO MARIANO
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 2

Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 03
Área: 280,92 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: EDINALVA RESENDE DOS SANTOS
CPF: 923.721.392-15
RG: 5670991 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: MARIA ROSA DE RESENDE DOS SANTOS
Nome do pai: RAIMUNDO PAULINO DOS SANTOS
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 3
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 04
Área: 400,88 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: ANA CLECIA SOARES DE ARAUJO
CPF: 831.601.832-20
RG: 4621223 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: ZULMIRA SOARES DE ARAUJO
Nome do pai: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 4
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 05
Área: 263,86 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 929.853.943-68
RG: 014407442000-0 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** APOSENTADA
Nome da mãe: MARIA VICENCA ALVES DA SILVA
Nome do pai: ANTONIO AMADOR DOS SANTOS
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 5
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 06
Área: 568,48 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: VALDEMAR DE JESUS SOUSA
CPF: 869.115.972-34
RG: 3803153 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: ALBERTINA MARIA DE JESUS SOUSA
Nome do pai: LUIZ ALVES DE SOUSA
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 6
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 07
Área: 184,33 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: FABRICIO DA SILVA SOUSA
CPF: 095.844.082-40

RG: 9273430 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: IRONETE DA SILVA SOUSA
Nome do pai:
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 7
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 08
Área: 209,05 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: TAINA DA SILVA ARAUJO
CPF: 088.147.092-97
RG: 9159946 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
Nome do pai: JOSE MESQUITA DE ARAUJO
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 8
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 09
Área: 328,26 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: NASCIMENTO GOMES FEITOSA
CPF: 297.572.902-20
RG: 595391-0 **Órgão Expedidor:** SSP-RO
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA DA CONCEICAO SILVA
Nome do pai: MARIANO GOMES FEITOSA
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 9

Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 10
Área: 383,69 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 10
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 11
Área: 301,04 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: LUCINETE NUNES DE SOUSA
CPF: 023.484.222-98
RG: 2863987 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: MARIA BORGES NUNES
Nome do pai: ANTONIO ALVES DE SOUSA
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 11
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 12
Área: 460,68 m²

Matrícula: 435

Beneficiário: ARMESINA SOARES DA SILVA
CPF: 712.730.932-91
RG: 4082976 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** APOSENTADA
Nome da mãe: MARIA SOARES DA SILVA
Nome do pai: JOVINIANO SOARES DA SILVA
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 12
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 13
Área: 616,06 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 121.373.752-49
RG: 2529705 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: DIVORCIADO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** MARCENEIRO
Nome da mãe: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Nome do pai: RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 13
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 14
Área: 344,50 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA
CPF: 860.417.462-15
RG: 5225485 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PENSIONISTA
Nome da mãe: ANALIA RODRIGUES DA SILVA
Nome do pai: HERMINIO JOSE DA SILVA
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 14
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 15
Área: 202,77 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: SANDRA BARBOSA GUERRERO DE LIMA
CPF: 174.439.148-30
RG: 25579772-2 **Órgão Expedidor:** SSP-SP
Estado Civil: VIUVA
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AUTONOMA
Nome da mãe: DURVALINA NASCIMENTO BARBOSA GUERRERO
Nome do pai: JOSE GUERRERO
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 15
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 16
Área: 481,30 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 16
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 17
Área: 221,23 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 17
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 18
Área: 278,42 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: FABIANA DE JESUS SOUSA
CPF: 777.897.762-15
RG: 4966559 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: ALBERTINA RICARDA DE JESUS SOUSA
Nome do pai: LUIZ ALVES DE SOUSA
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 18
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 19
Área: 4.777,65 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**

Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 19
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 02
Lote: 20
Área: 319,09 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: VITORIA FRANCISCA SANTOS DA SILVA
CPF: 070.618.072-02
RG: 8820256 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: EDINALVA RESENDE DOS SANTOS
Nome do pai: ANDRE JESUS DA SILVA
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 20
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 21
Área: 329,69 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 21
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 22
Área: 207,74 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: ADRIELE DE ARAUJO RESENDE
CPF: 040.686.312-12
RG: 7941174 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA MARLUCE DE ARAUJO RESENDE
Nome do pai: EDINALDO DE RESENDE
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 22
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 23
Área: 159,54 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: GABRIELE DE ARAUJO RESENDE
CPF: 704.738.772-28
RG: 10277609 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA MARLUCE DE ARAUJO RESENDE
Nome do pai: EDINALDO DE RESENDE
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 23
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 24
Área: 194,59 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MARIA EVANIZA DA SILVA

CPF: 764.783.192-53
RG: 3713593 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA DE NAZARE SILVA
Nome do pai: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 24
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 25
Área: 204,66 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: IVONALDO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 053.337.222-42
RG: 7116103 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** AUTONOMO
Nome da mãe: MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA
Nome do pai: JOAO CARVALHO DA SILVA
Endereço: RUA RAMIRES MOREIRA **nº** 25
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 26
Área: 264,35 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: IVONEIDE DA SILVA SOUSA
CPF: 819.094.892-04
RG: 4431959 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA
Nome do pai: JOSE SANTANA DE SOUSA

Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 26
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 27
Área: 111,01 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: ANTONIA PEREIRA LOPES
CPF: 405.031.603-00
RG: 9309918 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA DA CRUZ PEREIRA LOPES
Nome do pai: VIRGILIO PEREIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 27
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 28
Área: 201,67 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 28
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 29
Área: 218,77 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: IRACY DO NASCIMENTO RIBEIRO COSTA
CPF: 725.517.202-49
RG: 6967431 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Nome da mãe: ANGELITA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 29
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 30
Área: 358,63 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: IVONE SILVA DE SOUSA
CPF: 019.485.922-31
RG: 6962646 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA
Nome do pai: JOSE SANTANA DE SOUSA
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 30
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 31
Área: 213,55 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MIKAEL SOUSA NEVES

CPF: 042.307.772-48
RG: 8163656 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA DA CRUZ JESUS SOUSA
Nome do pai: MANOEL DE JESUS LOPES NEVES
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 31
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 32
Área: 173,39 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 32
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 33
Área: 308,53 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: ZULENE GOMES DOS SANTOS
CPF: 711.322.442-34
RG: 4598587 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** BENEFICIARIA
Nome da mãe: LEODINA TORRES GOMES
Nome do pai: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 33

Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 34
Área: 242,80 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 101.133.292-29
RG: 0705540520197 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** GARCONETE
Nome da mãe: TELMA DODATO LOPES DO NASCIMENTO
Nome do pai: ANTONIO RESENDE DOS SANTOS
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 34
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 35
Área: 291,54 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: NAELLY SOUSA FERREIRA
CPF: 077.329.652-21
RG: 0610093320174 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA e **Profissão:** LAVARDORA
Nome da mãe: IVONEIDE DA SILVA SOUSA
Nome do pai: ZIVALDO COSTA FERREIRA
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 35
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 36
Área: 130,24 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: ERIVAN DA SILVA SOUSA
CPF: 768.386.502-82
RG: 4876708 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA
Nome do pai: JOSE SANTANA DE SOUSA
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 36
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 37
Área: 120,59 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 37
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 38
Área: 394,44 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60

RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 38
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 39
Área: 145,23 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 39
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 40
Área: 354,86 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 40
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 41
Área: 544,84 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: ANA CLAUDIA SOARES DE ARAUJO
CPF: 694.309.422-04
RG: 4349862 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ZULMIRA SOARES DE ARAUJO
Nome do pai: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 41
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 42
Área: 321,73 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: CARLOS ALBERTO SOBRAL
CPF: 016.363.822-58
RG: 0335880220073 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: VITALINA MARIA DE SOUSA
Nome do pai: VERISSIMO SOARES SOBRAL
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 42
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 43
Área: 863,92 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS

CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SEBASTIAO VALLI **nº** 43
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 44
Área: 609,01 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 44
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 45
Área: 568,63 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: LUCELIA PEREIRA LOPES
CPF: 854.416.352-15
RG: 5423032 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** MANICURE
Nome da mãe: ANTONIA PEREIRA LOPES
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 45
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO

Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 46
Área: 351,84 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: JANE ALVES DOS SANTOS
CPF: 555.777.172-72
RG: 7833375 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ZULENE GOMES DOS SANTOS
Nome do pai: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 46
Complemento: Bairro: VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 47
Área: 283,83 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: Órgão Expedidor:
Nacionalidade: Profissão:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 47
Complemento: Bairro: VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 48
Área: 233,33 m²

Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 48
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 49
Área: 744,00 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: EDIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF: 702.969.242-02
RG: 0551987320159 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: BENEDITA RODRIGUES DE ARAUJO
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 49
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 50
Área: 220,66 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: VICTORIA SANTOS CARVALHO
CPF: 098.076.372-01
RG: 9603802 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA

Nome da mãe: MARIA DA SILVA SANTOS
Nome do pai: JOAQUIM CARVALHO
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 50
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 51
Área: 322,74 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: ZULMIRA SOARES DE ARAUJO
CPF: 738.177.402-04
RG: 0639783220178 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA NEGREDO SOARES
Nome do pai: MANUEL SOARES RODRIGUES
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 51
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 52
Área: 439,58 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 52
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 53
Área: 308,46 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: Órgão Expedidor:
Nacionalidade: Profissão:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 53
Complemento: Bairro: VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 54
Área: 270,85 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: Órgão Expedidor:
Nacionalidade: Profissão:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 54
Complemento: Bairro: VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 55
Área: 222,65 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60

RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 55
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 56
Área: 487,94 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
CPF: 929.883.262-15
RG: 4885658 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ARMEZINA SOARES DA SILVA
Nome do pai: ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 56
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 57
Área: 517,48 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: IZABEL BISPO SANTOS
CPF: 509.881.918-06
RG: 620368342 **Órgão Expedidor:** SSP-SP
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: FRANCIDALVA BISPO DOS SANTOS
Nome do pai: LUIS ALBERTO POVOA SANTOS
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 57
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO

Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 58
Área: 615,19 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 58
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 59
Área: 476,97 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 59
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 02
Lote: 60
Área: 396,20 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: MIKAELA SOUSA NEVES
CPF: 046.648.912-96
RG: 8163655 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA DA CRUZ JESUS SOUSA
Nome do pai: MANOEL DE JESUS LOPES NEVES
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 60
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 61
Área: 703,55 m²
Matrícula: 435

Beneficiário: RONEY FEITOSA
CPF: 008.893.372-50
RG: 6523859 **Órgão Expedidor:** PC/PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA DOS REMEDIO GOMES FEITOSA
Nome do pai: NASCIMENTO GOMES FEITOSA
Endereço: RUA ISAQUE GOMES **nº** 61
Complemento: **Bairro:** VILA GURUPIZINHO
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0005758, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

MATRÍCULA 5.758 | FICHA 198 | FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Paragominas, 28 de junho de 2002

LIVRO N. 2 - S REGISTRO GERAL

CNM: 067298.2.0005758-32

IMÓVEL:- Uma área de terras de medindo **569ha97a11ca.,** situada no Município de Ulianopolis, Comarca de Paragominas, Estado do Pará, com o perímetro de 13.467,58m, Légua Patrimonial, contendo os seguintes limites, marcos azimutes, distâncias e confrontações:- Inicia o perímetro da área junto ao M-10 de coordenadas geográficas de Longitude 47°30'05,2" Wgr e Latitude 03°43'10,2"S Elipsoide SAD 69, pela coordenada plana UTM N= 9 588,888 m E=222 144,673 m, referida ao Meridiano Central 45 WGr deste, segue pela margem direita do rio Gurupizinho, com uma distância de 1.677,20m até o marco M-11; Deste, segue com azimute plano de 194°27'53" e distância de 5.398,52 m, até o MB-1; Deste, segue com azimute plano de 321°42'41"e distância de 1.403,48m chega-se ao M-4; Deste, segue com azimute plano de 26°58'34"e com distância de 332,04 m chega-se ao M-5; Deste, segue com azimute plano de 107°15'35"e com distância de 56,27 m, chaga-se ao M-6; deste, segue com azimute plano de 13°54'19" e distância de 2.253,98 m, chega-se ao M-7; deste, segue com azimute plano de 309°21'09" e distância de 76,81m, chega-se até o M-8; deste, segue com azimute plano de 284°31'41"e com distância de 213,25 m, chega-se ao M-9; Deste, segue com azimute plano de 12°25'39" e com distância de 596,60m até o M-10 A; Deste, segue com azimute plano de 14°24'24" e com distância de 1.459,43m até o M-10 ponto inicial da descrição deste Perímetro. Confrontando ao NORTE:- com o Rio Gurupizinho; SUL:- com a Estrada Cauaxi; LESTE:- com a rodovia Federal BR-010 e ao OESTE:- Davi Resende. PROPRIETÁRIO:- **MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS, ESTADO DO PARÁ,** criado pela Lei Estadual n.° 5.697, de 13 de dezembro de 1991, publicada no DOE de 20 de dezembro de 1991, inscrito no CNPJ/MF n.° 83.334.672/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Sra. SUELY XAVIER SOARES, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.° 022.802.707-14 e da C.I. n.° 2.342.028-SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade. TRANSMITENTE:-**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA,** conforme titulo de Doação/SR/(01)PA/n.°003/2002, expedido em 26 de junho de 2002, devidamente assinado pelo Superintendente Regional do INCRA Sr. Alecio Pereira Rosa. Sendo que devidamente autorizado pelo Legislativo Municipal, poderá o Poder Executivo Municipal promover a doação de áreas rurais e urbanas à entidades federais, estaduais, municipais ou particulares, desde que reconhecidas como de utilidade pública.

Paragominas, 28 de junho de 2002.

P/OFICIAL

R-1/5.758-DATA-27.04.2004- DESMEMBRAMENTO- Através de ofício n.° 024/04-GP, datado de 04 de fevereiro de 2004, devidamente assinado pela Sr. SUELY XAVIER SOARES, prefeita do Município de Ulianópolis, é feito o desmembramento de uma área medindo **1.125.689,00m2.,** ou seja 112ha56a89ca., **matricula n° 6.210 fls. 050 do livro 2-U,** área restante **457ha49a22ca.**

Paragominas, 27 de abril de 2004.

P/OFICIAL

SÃO DOMINGOS

Cód. 654-4

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH.

MATRÍCULA | FICHA VERSO

FICHA 01v

CNM: 067298.2.0005758-32

R-2/5.758-DATA-27.04.2004- DESMEMBRAMENTO- Através de ofício n.° 022/04-GP, datado de 04 de fevereiro de 2004, devidamente assinado pela Sr. SUELY XAVIER SOARES, prefeita do Município de Ulianópolis, é feito o desmembramento de uma área medindo **1.041.179,00m2.**, ou seja 104ha11a79ca., **matricula n° 6.211 fls. 051 do livro 2-U**, área restante **353ha28a43ca.**

Paragominas, 27 de abril de 2004.

P/OFICIAL

R-3/5.758-DATA-27.04.2004- DESMEMBRAMENTO- Através de ofício n.° 020/04-GP, datado de 04 de fevereiro de 2004, devidamente assinado pela Sr. SUELY XAVIER SOARES, prefeita do Município de Ulianópolis, é feito o desmembramento de uma área medindo **353.464,00m2.**, ou seja 35ha34a64ca., **matricula n° 6.212 fls. 052 do livro 2-U**, área restante **317ha93a79ca.**

Paragominas, 27 de abril de 2004.

P/OFICIAL

R-4/5.758-DATA-27.04.2004- DESMEMBRAMENTO- Através de ofício n.° 021/04-GP, datado de 04 de fevereiro de 2004, devidamente assinado pela Sr. SUELY XAVIER SOARES, prefeita do Município de Ulianópolis, é feito o desmembramento de uma área medindo **153.000,00m2.**, ou seja 15ha30a00ca., **matricula n° 6.213 fls. 053 do livro 2-U**, área restante **302ha63a79ca.**

Paragominas, 27 de abril de 2004.

P/OFICIAL

R-5/5.758-DATA-27.04.2004- DESMEMBRAMENTO- Através de ofício n.° 025/04-GP, datado de 04 de fevereiro de 2004, devidamente assinado pela Sr. SUELY XAVIER SOARES, prefeita do Município de Ulianópolis, é feito o desmembramento de uma área medindo **318.037,00m2.**, ou seja 31ha80a37ca., **matricula n° 6.214 fls. 054 do livro 2-U**, área restante **270ha83a42ca.**

Paragominas, 27 de abril de 2004.

P/OFICIAL

R-6/5.758-DATA-27.04.2004- DESMEMBRAMENTO- Através de ofício n.° 023/04-GP, datado de 04 de fevereiro de 2004, devidamente assinado pela Sr. SUELY XAVIER SOARES, prefeita do Município de Ulianópolis, é feito o desmembramento de uma área medindo **279.620,00m2.**, ou seja 27ha96a20ca., **matricula n° 6.215 fls. 055 do livro 2-U**, área restante **242ha87a22ca.**

Paragominas, 27 de abril de 2004.

P/OFICIAL

R-7/5.758- DATA-02.07.2004-TITULO DEFINITIVO- Através de Título Definitivo n° 0001, expedido em 02 de julho de 2004, a proprietária doou uma área de terras medindo 176ha51a66ca ao Sr. **SOLEMAR ULIANA.** Matrícula n° **6.258 fls 098 do livro 2-U**. Área restante 66ha35a56ca.

Paragominas, 02 de julho de 2004.

P/OFICIAL

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH.

R-8/5.758-DATA-04.03.2008- Protocolo Definitivo nº 33.038- DESMEMBRAMENTO- Através requerimento formulado pela proprietária já qualificada, datado de 03 de março de 2008, é feito o desmembramento de uma área medindo **27.312,30m², relativo à área não contabilizadas anteriormente referente a loteamento. matricula nº 7.138 fls. 138 do livro 2-Z**, área restante 636.243,70m².

Paragominas, 04 de março de 2008.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

R-9/5.758-DATA-04.03.2008- Protocolo Definitivo nº 33.042- DESMEMBRAMENTO- Através requerimento formulado pela proprietária já qualificada, datado de 03 de março de 2008, é feito o desmembramento de uma área medindo **57.891,50m², relativos a área pertencente ao Loteamento Resende II e não contabilizadas anteriormente. matricula nº 7.140 fls. 139 do livro 2-Z**, área restante 578.352,20m².

Paragominas, 04 de março de 2008.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

R-10/5.758-DATA-04.03.2008- Protocolo Definitivo nº 33.043- DESMEMBRAMENTO- Através requerimento formulado pela proprietária já qualificada, datado de 03 de março de 2008, é feito o desmembramento de uma área medindo **22.965,06m², relativos a área pertencente ao Loteamento Caminho das Árvores e não contabilizadas anteriormente. matricula nº 7.141 fls. 140 do livro 2-Z**, área restante 555.387,14m².

Paragominas, 04 de março de 2008.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

R-11/5.758- DATA-05.11.2009- Protocolo Definitivo nº 35.623- TITULO DEFINITIVO- Através de Título Definitivo nº 017, expedido em 14 de outubro de 2004, a proprietária doou uma área de terras medindo 13.727,50m² ao Sr. **DONATO REIS REZENDE**. Matrícula nº **7.934 fls 03 do livro 2-A.C**. Área restante 541.659,64m².

Paragominas, 05 de novembro de 2009.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

R-12/5.758- DATA-21.09.2011- TITULO DEFINITIVO- Através de Título Definitivo nº 0719, expedido em 26 de agosto de 2010, a proprietária doou uma área de terras medindo 6ha13a77ca ou seja 61.477,00m² a **TROPICAL IND E COM DE PORTAS**. Matrícula nº **10.292 fls 260 do livro 2-A.J**. Área restante 480.282,64m².

Paragominas, 21 de setembro de 2011.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

R-13/5.758- DATA-24.02.2012- Protocolo Definitivo nº 43.682-**TITULO DEFINITIVO-** Através de Título Definitivo nº 0740, expedido em 09 de fevereiro de 2012, a proprietária doou uma área de terras medindo 10.000,00m² a **CRN IND DE MADEIRAS LTDA**. Matrícula nº **10.727 fls 95 do livro 2-A.M**. Área restante 470.282,64m².

Paragominas, 24 de fevereiro de 2012.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH.

MATRÍCULA | FICHA VERSO

FICHA 02v

CNM: 067298.2.0005758-32

R-14/5.758-DATA-29.05.2012- DESMEMBRAMENTO- Através requerimento, datado de 20 de outubro de 2011, devidamente assinado pela Sra. Jonas Santos Souza, prefeito do Município de Ulianópolis, é feito o desmembramento de uma área medindo **1.020,00m2., matricula nº 13.065 fls. 33 do livro 2-A.U**, área restante 469.262,64m². Paragominas, 29 de maio de 2012.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

AV-15/5.758-DATA-28.02.2014- DESMEMBRAMENTO- Através requerimento, datado de 07 de outubro de 2013, devidamente assinado pela Sr. Davi Resende Soares, prefeito do Município de Ulianópolis, é feito o desmembramento de uma área medindo **21.475,42m2., matricula nº 16.781 fls. 149 do livro 2-BI**, área restante **447.787,22m²**. Paragominas, 28 de fevereiro de 2014.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

AV-16/5.758-DATA-15.12.2014- Protocolo Definitivo nº53.678 DESMEMBRAMENTO- Através requerimento, datado de 19 de novembro de 2014, devidamente assinado pela Sra Neusa de Jesus Pinheiro, prefeita do Município de Ulianópolis, é feito o desmembramento de uma área medindo **66.000,00m2., matricula nº 18.127 fls. 295 do livro 2-BI**, área restante **381.787,22m².** Paragominas, 15 de dezembro de 2014.

Maria Cecília Lopes Peres
Tabeliã Substituta

AV-17/5.758-DATA-06.07.2018-Protocolo Definitivo nº 69.619-DESMEMBRAMENTO-Através de requerimento datado de 13 de Junho de 2.018, formulada pelo proprietário **MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS,** acima qualificado, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, arquivados nesta Serventia Predial, e nos termos do art. 167, inciso II, número 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procede-se à presente averbação para constar o DESMEMBRAMENTO de uma área de terras medindo **27.920,4052m²**, devidamente registrada sob à **matrícula 22.940** às fls. 05 **do Livro 2-C.G**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____, Paragominas, 06 de Julho de 2.018.

AV-18/5.758-DATA-20.12.2018-Protocolo Definitivo nº 71.228-DESMEMBRAMENTO-Através de requerimento datado de 17 de Dezembro de 2.018, formulada pelo proprietário **MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS,** acima qualificado, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, assinados pelo Engenheiro Civil Thiago Ribeiro de Oliveira, CREA 15056, arquivados nesta Serventia Predial, e nos termos do art. 167, inciso II, número 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procede-se à presente averbação para constar o DESMEMBRAMENTO de uma área de terras medindo **20.924,06m²**, dividida em seis áreas caracterizada por Área 1, Área 2, Área 3, Área 4, Área 5 e Área 6, devidamente registrados sob às **matrículas 23.223, 23.224, 23.225, 23.226, 23.227 e 23.228,** respectivamente às fls 288, 289, 290, 291, 292 e 293 **do Livro 2- C.G**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____, Paragominas, 20 de Dezembro de 2.018.

AV-19/5.758-DATA-27.03.2019-Protocolo Definitivo nº 71.975-DESMEMBRAMENTO-Através de requerimento, formulada pelo proprietário **MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS,** acima qualificado, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, arquivados nesta Serventia Predial, e nos termos do art. 167, inciso II, número 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procede-se à presente averbação para constar o DESMEMBRAMENTO de uma área de terras medindo **2ha68a53ca ou seja 26.853,00m²**, devidamente registrada sob à **matrícula 23.406 às fls. 171 do Livro 2-C.H**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____, Paragominas, 27 de Março de 2.019.

AV-20/5.758-DATA-17.09.2019-Protocolo Definitivo nº73.337-DESMENBRAMENTO- Através de requerimento datado de 19 de julho de 2.019, formulada pelo proprietário MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS, acima qualificado, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, arquivados nesta

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH.

MATRÍCULA 5.758 | FICHA 198 | FICHA 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - S - REGISTRO GERAL

CNM: 087298.2.0005758-32

Serventia, e nos termos do art.167, inciso II, número 4 da Lei 6.015/73(Lei de Registros Públicos), procede-se à presente averbação para constar o DESMENBRAMENTO de uma área de terras medindo 13.760,00m², dividida em três áreas caracterizada **por Área R1, R2 e R3,** devidamente registrados sob as matriculas 24.825, 24.826 e 24.827, respectivamente às fls. 090, 091 e 092, **do Livro 2-C.N.** O referido é verdade e dou fé. O oficial _____, Paragominas, 17 de setembro de 2.019.

AV-21/5.758-DATA-09.11.2020-Protocolo Definitivo nº 76.334-DESMEMBRAMENTO-Através de requerimento, formulado pelo proprietário **MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS,** acima qualificado, Memorial Descritivo, ART e Croqui de Localização, arquivados nesta Serventia Predial, e nos termos do art. 167, inciso II, número 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procede-se à presente averbação para constar o DESMEMBRAMENTO de uma área de terras medindo **2.522,00m²**, devidamente registrada sob à **matrícula 25.574 às fls. 239 do Livro 2-C.P**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____. Paragominas, 09 de Novembro de 2.020.

AV-22/5.758-DATA-09.11.2020-Protocolo Definitivo nº 76.335-DESMEMBRAMENTO-Através de requerimento, formulado pelo proprietário **MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS,** acima qualificado, Memorial Descritivo, ART e Croqui de Localização, arquivados nesta Serventia Predial, e nos termos do art. 167, inciso II, número 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procede-se à presente averbação para constar o DESMEMBRAMENTO de uma área de terras medindo **1.846,00m²**, devidamente registrada sob à **matrícula 25.575 às fls. 240 do Livro 2-C.P**. O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____. Paragominas, 09 de Novembro de 2.020.

AV-23/5.758-DATA-16.09.2021-Protocolo Definitivo nº 79.122-DESMEMBRAMENTO-Através de requerimento, formulado pelo proprietário **MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS,** acima qualificado, Memorial Descritivo, ART e Croqui de Localização, arquivados nesta Serventia Predial, e nos termos do art. 167, inciso II, número 4 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procede-se à presente averbação para constar o DESMEMBRAMENTO de uma área de terras medindo **20.892,50m²**, caracterizada por Área 04, devidamente registrada sob à **matrícula 23.423 às fls. 188 do Livro 2-C.S**. Área restante **267.069,2548m².** O referido é verdade e dou fé. O Oficial _____. Paragominas, 16 de setembro de 2.021.

AV-24/5.758 – DATA: 30/11/2021 – Protocolo Definitivo nº 79.842 – RETIFICAÇÃO. Através de requerimento datado de 30 de agosto de 2021, subscrito pelo proprietário **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, retro qualificado, neste ato representado pela prefeita KELLY CRISTINA DESTRO, brasileira, contadora, portadora do Documento de Identidade RG nº 197551 3ª Via-PC/PA, expedido em 08/09/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.046.652-68, residente e domiciliada na Avenida Pará, nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA, e com fulcro no Art. 212 e Art. 213, inciso II da Lei 6.015/73, procede-se a retificação da descrição perimetral da área no registro inaugural que passa a ser descrito da seguinte forma: "Uma área de terras medindo **592ha98a51ca (quinhentos e noventa e dois hectares, noventa e oito ares e cinquenta e um centiares)**, Légua Patrimonial situada no perímetro urbano do Município de Ulianópolis, Estado do Pará, com perímetro de 14.230,98 m, e que se encontra representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E25-M-2442** de coordenadas **N 9.588.429,20m** e **E 222.168,99m** situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a Fazenda Tabauna, proprietário Carlos Alberto Barros de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°08'42" e distância 1.161,28m, até o vértice **E25-M-2445** de coordenadas **N 9.588.165,10m** e **E 223.299,84m**; 101°59'50" e 85,03m, até o vértice **RDTD-M-8266**, de coordenadas **N 9.588.147,43m** e **E 223.383,02m**; situado no limite da Fazenda Tabauna, com o limite da Rodovia Federal BR-010, deste, segue confrontando com a Rodovia Federal BR-010, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°26'11" e 310,23m, até o vértice **E25-M-2444** de coordenadas **N 9.587.851,45m** e **E 223.290,06m**; 198°33'26" e 142,60m, até o vértice **E25-M-2398** de coordenadas **N 9.587.716,26m** e **E 223.244,67m**; 184°08'29" e 66,15m, até o vértice **E25-M-2399** de coordenadas **N 9.587.650,29m** e **E 223.239,90m**; 188°48'00" e 40,79m, até o vértice **E25-M-2434** de coordenadas **N 9.587.609,97m** e **E 223.233,66m**; 193°15'24" e 811,66m, até o vértice **RDTD-M-8258** de coordenadas **N 9.586.819,94m** e **E 223.047,53m**; 193°56'25" e 101,49m, até o vértice **RDTD-P-15163** de coordenadas **N 9.586.721,43m** e **E 223.023,08m**; 193°59'49" e 4.024,87m, até o vértice **RDTD-M-7935**, de coordenadas **N 9.582.816,07m** e **E 222.049,58m**; situado no limite da Rodovia Federal BR-010 com o limite da Estrada Vicinal; deste, segue confrontando com a Estrada

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH.

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/f8a692dc-7865-4ba9-8bb7-f804b302b726.pdf

Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°22'17" e 15,93m, até o vértice **RDTD-P-14890** de coordenadas **N 9.582.825,06m** e **E 222.036,43m**; 334°26'17" e 81,99m, até o vértice **RDTD-P-14891** de coordenadas **N 9.582.899,02m** e **E 222.001,05m**; 356°52'36" e 51,13m, até o vértice **RDTD-P-14897** de coordenadas **N 9.582.950,08m** e **E 221.998,27m**; 346°39'06" e 60,38m, até o vértice **RDTD-P-14898** de coordenadas **N 9.583.008,83m** e **E 221.984,33m**; 333°07'18" e 41,64m, até o vértice **RDTD-P-14899** de coordenadas **N 9.583.045,98m** e **E 221.965,50m**; 318°46'20" e 326,69m, até o vértice **RDTD-P-14900** de coordenadas **N 9.583.291,68m** e **E 221.750,19m**; 318°19'21" e 224,45m, até o vértice **RDTD-P-14901** de coordenadas **N 9.583.459,33m** e **E 221.600,94m**; 316°09'53" e 221,51m, até o vértice **RDTD-P-14903** de coordenadas **N 9.583.619,11m** e **E 221.447,52m**; 318°40'35" e 222,51m, até o vértice **RDTD-P-14904** de coordenadas **N 9.583.786,21m** e **E 221.300,60m**; 316°56'38" e 158,10m, até o vértice **RDTD-P-14905** de coordenadas **N 9.583.901,73m** e **E 221.192,66m**; 295°14'57" e 103,53m, até o vértice **RDTD-M-9155**, de coordenadas **N 9.583.945,89m** e **E 221.099,03m**; situado no limite da Estrada Vicinal, com o limite do Perímetro Urbano de Ulianópolis; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano de Ulianópolis, proprietária Prefeitura Municipal de Ulianópolis, com o azimute de 27°41'56" e distância 340,55m, até o vértice **RDTD-M-9158** de coordenadas **N 9.584.247,42m** e **E 221.257,33m**; situado no limite do Perímetro Urbano de Ulianópolis, com o limite da Fazenda Gurupi; deste, segue confrontando com a Fazenda Gurupi, proprietária Simone Resende Soares Zancaner, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°10'10" e 69,75m, até o vértice **RDTD-M-3467** de coordenadas **N 9.584.226,83m** e **E 221.323,97m**; 14°38'26" e 456,85m, até o vértice **RDTD-M-1948** de coordenadas **N 9.584.668,84m** e **E 221.439,44m**; 107°00'04" e 49,10m, até o vértice **RDTD-M-3468** de coordenadas **N 9.584.654,49m** e **E 221.486,39m**; 13°32'56" e 1.417,54m, até o vértice **RDTD-M-1280** de coordenadas **N 9.586.032,58m** e **E 221.818,48m**; 283°30'41" e 100,29m, até o vértice **RDTD-M-1278** de coordenadas **N 9.586.056,01m** e **E 221.720,97m**; 14°22'31" e 159,01m, até o vértice **RDTD-M-3471** de coordenadas **N 9.586.210,04m** e **E 221.760,45m**; 106°01'53" e 98,71m, até o vértice **RDTD-M-1495** de coordenadas **N 9.586.182,79m** e **E 221.855,32m**; 13°40'49" e 228,41m, até o vértice **RDTD-M-3470** de coordenadas **N 9.586.404,72m** e **E 221.909,33m**; 331°29'32" e 15,12m, até o vértice **RDTD-P-14915** de coordenadas **N 9.586.418,00m** e **E 221.902,12m**; 303°30'49" e 62,97m, até o vértice **RDTD-M-3469** de coordenadas **N 9.586.452,77m** e **E 221.849,62m**; 281°07'03" e 115,09m, até o vértice **RDTD-P-14916** de coordenadas **N 9.586.474,96m** e **E 221.736,69m**; 284°53'34" e 78,05m, até o vértice **RDTD-P-14917** de coordenadas **N 9.586.495,02m** e **E 221.661,26m**; 280°12'59" e 74,82m, até o vértice **RDTD-P-14918** de coordenadas **N 9.586.508,29m** e **E 221.587,63m**; 273°47'28" e 109,20m, até o vértice **RDTD-P-14919** de coordenadas **N 9.586.515,51m** e **E 221.478,67m**; 282°33'47" e 147,35m, até o vértice **RDTD-P-14920** de coordenadas **N 9.586.547,56m** e **E 221.334,85m**; 294°03'26" e 67,11m, até o vértice **RDTD-M-3347** de coordenadas **N 9.586.574,92m** e **E 221.273,57m**; 9°13'43" e 13,79m, até o vértice **RDTD-M-3472** de coordenadas **N 9.586.588,53m** e **E 221.275,78m**; 13°04'18" e 622,35m, até o vértice **B29-M-6556**, de coordenadas **N 9.587.194,75m** e **E 221.416,54m**; situado no limite da Fazenda Gurupi, com o limite da Fazenda Conquistadora; deste, segue confrontando com a Fazenda Conquistadora, proprietário Solemar Uliana, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°12'57" e 357,32m, até o vértice **E25-M-2443** de coordenadas **N 9.587.094,96m** e **E 221.759,64m**; 16°48'53" e 713,85m, até o vértice **E25-M-2441** de coordenadas **N 9.587.778,30m** e **E 221.966,14m**; 17°18'33" e 681,78m, até o vértice **E25-M-2442**, de coordenadas **N 9.588.429,20m** e **E 222.168,99m**; situado no limite da Fazenda Conquistadora, com o limite da Fazenda Tabauna, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM"; conforme Planta e Memorial Descritivo, assinado pelo Engenheiro Agrícola Edson Anchieta de Jesus, Código de Credenciamento RDTD, CREA PR-119399/D, sob ART nº PA20210652955, Declarações de Respeito de Limites dos Confrontantes com as devidas firmas reconhecidas e anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através do despacho em atendimento à solicitação 10406550, assinado eletronicamente por Antonio Eucir Souza Bezerra, Chefe de Unidade em 09/11/2021, com o código verificador 10698091 e o código CRC 3364F53A. Em virtude desta retificação, altera-se também a área restante constante na presente matrícula que era de 267.069,2548 m² e que passa a ser de **497.209,2548 m²**. Ficando assim retificado a descrição da área no registro inaugural e a área restante constante na presente matrícula e ratificado todos os demais termos. O referido é verdade e dou fé. O oficial _____ Paragominas, 30 de novembro de 2021.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH.

MATRÍCULA 5.758 | FICHA 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 067298.2.0005758-32

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV-25/5.758 – DATA: 10/07/2023 – Protocolo Definitivo nº 85.464 – DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA. Através do Ofício nº 173/2023-GP, datado de 27 de junho de 2023, subscrito pelo proprietário **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, a Sra. Kelly Cristina Destro, retro qualificados, e nos termos do art. 14, § 1º e do art. 42 da Lei nº 13.465/2017, procede-se, conforme o art. 19 e seguintes da referida lei, a averbação de demarcação urbanística referente ao Procedimento Administrativo nº 234/2022 – REURB/SEMAGRI, que originou a regularização fundiária aos núcleos informais de interesse social (Reurb-S) do empreendimento denominado **BAIRRO DAVINÓPOLIS**, Programa "Esse é o Meu Lugar", localizado no Município de Ulianópolis, Comarca de Paragominas, Estado do Pará, compreendida em sua totalidade no objeto da presente matrícula, com área total de **240.026,325m²** (duzentos e quarenta mil e vinte e seis metros quadrados e trezentos e vinte e cinco milésimos), composta por **30** (trinta) quadras, a seguir discriminadas: **Quadra 01**, com área de 6.537,22m², contendo **29 lotes**; **Quadra 02**, com área de 6.714,50m², contendo **26 lotes**; **Quadra 03**, com área de 6.907,38m², contendo **28 lotes**; **Quadra 04**, com área de 6.899,44m², contendo **29 lotes**; **Quadra 05**, com área de 6.754,12m², contendo **29 lotes**; **Quadra 06**, com área de 6.380,01m², contendo **23 lotes**; **Quadra 07**, com área de 4.873,78m², contendo **17 lotes**; **Quadra 08**, com área de 4.855,63m², contendo **22 lotes**; **Quadra 09**, com área de 5.050,84m², contendo **20 lotes**; **Quadra 10**, com área de 5.105,18m², contendo **18 lotes**; **Quadra 11**, com área de 5.019,38m², contendo **19 lotes**; **Quadra 12**, com área de 5.026,71m², contendo **21 lotes**; **Quadra 13**, com área de 5.118,10m², contendo **20 lotes**; **Quadra 14**, com área de 5.107,10m², contendo **21 lotes**; **Quadra 15**, com área de 4.853,94m², contendo **02 lotes**; **Quadra 16**, com área de 4.741,42m², contendo **01 lote**; **Quadra 17**, com área de 5.049,14m², contendo **20 lotes**; **Quadra 18**, com área de 5.024,26m², contendo **19 lotes**; **Quadra 19**, com área de 5.077,19m², contendo **20 lotes**; **Quadra 20**, com área de 5.025,33m², contendo **19 lotes**; **Quadra 21**, com área de 4.623,39m², contendo **02 lotes**; **Quadra 22**, com área de 5.020,86m², contendo **20 lotes**; **Quadra 23**, com área de 5.022,17m², contendo **22 lotes**; **Quadra 24**, com área de 5.114,77m², contendo **20 lotes**; **Quadra 25**, com área de 5.045,08m², contendo **21 lotes**; **Quadra 26**, com área de 5.036,49m², contendo **20 lotes**; **Quadra 27**, com área de 5.082,78m², contendo **20 lotes**; **Quadra 28**, com área de 5.031,43m², contendo **20 lotes**; **Quadra 29**, com área de 4.968,12m², contendo **21 lotes**; e **Quadra 30**, com área de 5.020,89m², contendo **20 lotes**, totalizando uma área de **160.086,65m²** (cento e sessenta mil e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centésimos), sendo **589** (quinhentos e oitenta e nove) lotes englobados na presente demarcação urbanística, bem como uma área de **79.939,675 m²** (setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove metros quadrados e seiscentos e setenta e cinco milésimos) referente às vias públicas, conforme Planta, Memorial Descritivo e ART nº PA20230972172, substituindo por erro de digitação a PA20230951022, assinados pelo Engenheiro Agrícola Edson Anchieta de Jesus, CREA PR-119399/D. Sendo assim, nos termos art. 44, § 1º, Inciso I da Lei nº 13.465/2013, procede-se a abertura da matrícula nº **29.286**, do Livro 2 – Registro Geral, com as características do empreendimento supra citado e, em decorrência do presente ato, a área restante na presente matrícula passa a ser de **257.182,9298m²**. Selo Digital: 652441-1442 56000000824921111111020; Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. O oficial _____. Paragominas, 20 de outubro de 2023.

São Domingos

Cód. 654-4

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH.

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que, a presente Certidão foi extraída em inteiro teor da Matricula Nº 0005758 de forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. Sendo esta fiel e autentica reprodução da ficha original arquivada neste Cartório.
Paragominas, 03 de junho de 2025.

Maria de Jesus Silva Alves Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:2788744 - SÉRIE:A - SELADO EM:03/06/2025

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:44788720000006511380831 50

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria De Jesus Silva Alves - Substituta do Cartório do Único Ofício de Paragominas-Pa (CPF 298.874.452-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HZMP6-YWGGV-KU828-E28PH.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

CRF/PMU nº 002/2025

Eu, **Kelly Cristina Destro**, Prefeita Municipal de Ulianópolis - PA, em pleno exercício de mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou na Comissão de Regularização Fundiária, vinculada à Secretaria , o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-SEMAF/PMU -** conclusivo pela viabilidade jurídica da emissão da presente Certidão de Regularização Fundiária. Nestes termos **APROVO** o **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL e RECONHEÇO,** pelo instrumento jurídico da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017 e art. 16 do Dec. Federal nº 9.310/2018, o **DIREITO DE PROPRIEDADE** aos ocupantes devidamente qualificados em lista em anexo.

Trata-se de núcleo urbano consolidado regularizado, denominado Bairro Vila Arco Íris, localizado no Município de Ulianópolis - PA, objeto da Matrícula nº 434, registrada no Cartório de único Ofício de Ulianópolis – PA, com área medindo 21,7533 ha (vinte e um hectares, setenta e cinco ares e trinta e três centiares), de propriedade deste Município, destacada da Gleba Estadual Braço Forte tendo como Transmitente o Governo do Estado do Pará através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA conforme Título de Propriedade expedido em 19 de novembro de 2020.

Considerando a ocupação do referido núcleo predominantemente por pessoas de baixa renda, ratificado pelo Cadastramento Sócio – Econômico realizado pela Empresa Responsável (GEOMAP – Engenharia e Agrimensura LTDA – CNPJ nº 25.358.764/0001-84), a modalidade desta regularização se deu pela REURB - SOCIAL.

Ressalta-se ainda que o núcleo possui infraestrutura básica essencial implatada definida no §1º do art. 31 do Decreto nº 9.310/2018, não existindo, portanto, compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados que justificam a ausência do Termo de Compromisso.

Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, atenderam as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, as quais serão ratificadas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da Lei nº 13.465/2017 e art. 45 do Decreto Regulamentador.

A presente certidão é dotada de 96 laudas e seguem numeradas, rubricadas e anexo

ao Projeto de Regularização Fundiário **APROVADO**, bem como, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados para registro da titulação da Legitimação Fundiária, mecanismo utilizado para reconhecimento de aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB, conferidos aos beneficiários.

Ulianópolis - PA, 29 de setembro de 2025.

KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

KELLY CRISTINA DESTRO
Prefeita Municipal

ANEXO I
- LISTA DE OCUPANTES –
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA COLETIVA EM REURB - S

Procedimento nº 014/2025 – SEMAF/PMU

Matrícula Originária nº 434

( ) Imóvel Privado (X) Imóvel Público ( ) Imóvel Público e Privado

Quadra: 01
Lote: 01
Área: 20.986,49 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 1
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 02
Área: 2.787,09 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 2
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Quadra: 01
Lote: 03
Área: 338,58 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: PEDRO NILSON REZENDE
CPF: 216.253.443-68
RG: 7405719 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: ODICE DA SILVA REZENDE
Nome do pai: PEDRO ALCANTARA REZENDE
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 3
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 04
Área: 223,71 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: PEDRO NILSON REZENDE FILHO
CPF: 047.142.782-90
RG: 8201123 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** AUTONOMO
Nome da mãe: ELIANA SILVA DE ARAUJO
Nome do pai: PEDRO NILSON REZENDE
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 4
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 05
Área: 123,79 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 5

Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 06
Área: 232,79 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 6
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 07
Área: 220,54 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 7
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 08
Área: 165,47 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: LAURINETE BORGES CARNEIRO
CPF: 005.979.983-88
RG: 8309612 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADO EM REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS

Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: IRACY AGUIAR BORGES
Nome do pai: SABINO DOS SANTOS BORGES
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 8
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 09
Área: 172,02 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: DELDINA BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 874.734.962-04
RG: 6826291 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: HERMANA BARBOSA LIMA
Nome do pai: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 9
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 10
Área: 143,28 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: EZENI DE OLIVEIRA
CPF: 804.250.972-34
RG: 3436650 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
Nome do pai: BRAULINO CARVALHO DE OLIVEIRA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 10
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 11
Área: 162,28 m²

Matrícula: 434
Beneficiário: ANDREIA MARIA SILVA FERREIRA
CPF: 845.463.362-68
RG: 3470575 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA EDITH SILVA FERREIRA
Nome do pai: MANOEL DE JESUS REGO FERREIRA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 11
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 12
Área: 353,74 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARILENE BATISTA ARAUJO
CPF: 378.985.662-20
RG: 055263162015-2 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: RAIMUNDA BATISTA
Nome do pai: ANTONIO BATISTA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 12
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 13
Área: 523,19 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: GECIRENE DA CONCEICAO SOUZA
CPF: 752.515.312-49
RG: 3853738 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PROFESSORA
Nome da mãe: MARIA DA CONCEICAO SOUZA
Nome do pai: FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 13
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 14
Área: 362,41 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: GIVANILDO ANDRADE DOS SANTOS
CPF: 746.188.142-68
RG: 3951728 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** AUXILIAR DE SEGURANCA
Nome da mãe: MARIA ANDRADE DOS SANTOS
Nome do pai: ALEXANDRE FELIX DOS SANTOS
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 14
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 15
Área: 762,98 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ERRIETH CARVALHO DE LIMA
CPF: 480.516.832-34
RG: 3071867 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PROFESSORA
Nome da mãe: IVONE CARVALHO TORRES
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 15
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 16
Área: 517,31 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA PINTO
CPF: 305.857.242-53
RG: 7025000 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PROFESSORA
Nome da mãe: ENEDINA ROSA PINTO
Nome do pai: JOSE DE ASSIS PINTO

Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 16
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 01
Lote: 17
Área: 240,05 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ERISNARIA DOS SANTOS SILVA
CPF: 031.032.542-02
RG: 7439742 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
Nome do pai: MAURICIO REIS DA SOLEDADE SILVA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 17
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 18
Área: 599,23 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: IVANI VIEIRA DOS SANTOS DANTAS
CPF: 579.679.385-34
RG: 5993661 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ODETE VIEIRA DOS SANTOS
Nome do pai: ALBERTO MARCELINO DOS SANTOS
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 18
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 19
Área: 574,17 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS

CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 19
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 20
Área: 416,33 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: CARLANIA DE BRITO COSTA
CPF: 939.976.042-15
RG: 5421945 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PROFESSORA
Nome da mãe: ANTONIA MACEDO DE BRITO COSTA
Nome do pai: WILSON ROSENO DA COSTA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 20
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 21
Área: 356,55 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIA MACEDO DE BRITO COSTA
CPF: 281.142.802-04
RG: 055266312015-5 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ANTONIA FRANCISCA DE SOUZA
Nome do pai: JOAO MACEDO DE BRITO
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 21
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 01
Lote: 22
Área: 573,48 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOSE MARIA DA SILVA
CPF: 132.715.043-34
RG: 8091625 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: DIVORCIADO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: SOLEDADE MARIA DA SILVA
Nome do pai: FRANCISCO CLEMENTE RUFINO
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 22
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 23
Área: 433,57 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOCELIO MATOS SILVA
CPF: 537.876.842-04
RG: 6377686 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** OPERADOR DE MAQUINAS
Nome da mãe: ANTONIA DE MATOS SILVA
Nome do pai: JOSE MARIA DA SILVA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 23
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 24
Área: 2.439,04 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIA KARLENE BATISTA ARAUJO
CPF: 844.002.342-15
RG: 5262148 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AUXILIAR DE DENTISTA
Nome da mãe: MARILENE BATISTA ARAUJO
Nome do pai: ANTONIO FLORINDO ARAUJO

Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 24
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 25
Área: 1.608,90 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: REGILANIA KELLY COSTA ALMEIDA
CPF: 066.896.652-16
RG: 06689665216 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AUTONOMA
Nome da mãe: CARLANIA DE BRITO COSTA
Nome do pai: REGILDO NUNES ALMEIDA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 25
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 26
Área: 55,64 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 26
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 27
Área: 463,07 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60

RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 27
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 28
Área: 358,58 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA DA CONCEICAO REGO FERREIRA
CPF: 331.876.652-68
RG: 045884162012-1 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nome da mãe: SOFIA REGO FERREIRA
Nome do pai: JOSE FERREIRA DA SILVA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 28
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 29
Área: 589,58 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA DAS DORES DE BRITO COSTA
CPF: 766.479.272-04
RG: 4725405 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** OPERADORA DE CAIXA
Nome da mãe: ANTONIA MACEDO DE BRITO COSTA
Nome do pai: WILSON ROSENO DA COSTA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 29
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 30

Área: 219,68 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 30
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 31
Área: 296,42 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA DO SOCORRO DA SILVA
CPF: 005.465.572-28
RG: 4955406 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: RAIMUNDA DA SILVA
Nome do pai: ANTONIO LUIZ DE JESUS
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 31
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 32
Área: 700,14 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: SUELY MARIA DA SILVA NOLETO
CPF: 132.011.742-20
RG: 1872006 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA JOSE DA SILVA
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 32
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Quadra: 01
Lote: 33
Área: 446,32 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JAMILLY SANTOS XAVIER
CPF: 617.854.303-43
RG: 051891652014-3 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA JULIA DE SOUSA SANTOS
Nome do pai: JOAO DE DEUS XAVIER
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 33
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 34
Área: 767,18 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: LIANA REIS SANTANA DE SOUZA
CPF: 983.971.502-00
RG: 5421947 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE
Nome da mãe: MARLENE REIS SANTANA
Nome do pai: LUIZ MANOEL DE SANTANA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 34
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 35
Área: 421,32 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: DELINDA LEAL DE JESUS
CPF: 378.988.172-49
RG: 2079972 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA e **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ANA PEREIRA LEAL
Nome do pai: ALVINO DE JESUS

Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 35
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 36
Área: 243,60 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA FRANCISCA SOUSA LIMA
CPF: 005.448.942-35
RG: 6301574 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ELIENE SOUSA LIMA
Nome do pai: JOSE FERREIRA LIMA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 36
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 37
Área: 245,16 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ELIENE SOUSA LIMA
CPF: 378.987.102-82
RG: 2079735 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA ALICE VERA SILVA
Nome do pai: JOSE LOURENCO DE SOUSA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 37
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 38
Área: 199,70 m²
Matrícula: 434
Beneficiário: ANTONIO FERREIRA NETO
CPF: 576.473.723-00

RG: 7899475 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: SOFIA REGO FERREIRA
Nome do pai: JOSE FERREIRA DA SILVA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 38
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 39
Área: 165,36 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIO ALVES BARBOZA
CPF: 814.313.503-97
RG: 9109047 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA ALVES BARBOZA
Nome do pai: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOZA
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 39
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 40
Área: 274,65 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: KAMILA WENDE DE QUEIROZ LOPES
CPF: 104.048.982-62
RG: 9503196 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE QUEIROZ
Nome do pai: GENIVALDO PEREIRA LOPES
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 40
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Quadra: 01
Lote: 41
Área: 262,54 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JUNILSON GONCALVES DE OLIVEIRA
CPF: 021.128.342-82
RG: 7029377 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** PROFESSOR
Nome da mãe: NEUZA FRANCISCO GONCALVES
Nome do pai: REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 41
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 42
Área: 1.100,82 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: LAIS REIS DOS SANTOS
CPF: 060.392.672-08
RG: 9160709 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AUTONOMO
Nome da mãe: LUZIA DE SA REIS
Nome do pai: DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 42
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 43
Área: 1.069,65 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: RAIANE REIS DOS SANTOS
CPF: 040.223.092-29
RG: 073087502020-5 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** SECRETARIA
Nome da mãe: IVONEIDE DE SA REIS
Nome do pai: JILMAR VIEIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 43
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 44
Área: 1.251,79 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 44
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 45
Área: 633,86 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: EVANI PEREIRA DOS SANTOS MOTA
CPF: 762.610.932-53
RG: 3511743 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 45
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 46
Área: 772,58 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JULIA RIBEIRO DE QUEIROZ
CPF: 344.077.153-91

RG: 8594416 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: VITORIA MARIA DE JESUS
Nome do pai: MISAEL RIBEIRO DE QUEIROZ
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 46
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 47
Área: 703,66 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: FRANCISCA LEITE DA SILVA
CPF: 017.381.453-01
RG: 5750586 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA IUVANI LEITE DA SILVA
Nome do pai: JOAO VIANA DA SILVA
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 47
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 48
Área: 1.133,48 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: DAGUIMAR BEZERRA DA COSTA
CPF: 344.000.443-00
RG: 9956267 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA BEZERRA DA COSTA
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 48
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Quadra: 01
Lote: 49
Área: 40.406,19 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 49
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 50
Área: 14.292,32 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 50
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 51
Área: 129,57 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JEOVAN ALVES DE SAMPAIO
CPF: 006.896.062-06
RG: 6301621 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: ANTONIA EURIDES ALVES DE SAMPAIO
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 51
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 52
Área: 168,64 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: LUCIANA CALDEIRA MOTA
CPF: 824.518.422-53
RG: 4431051 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: EVANI PEREIRA DOS SANTOS
Nome do pai: NATALINO CALDEIRA MOTA
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 52
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 53
Área: 155,08 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 53
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 54
Área: 378,69 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: AILTON ALVES DOS SANTOS
CPF: 179.102.068-28
RG: 10675212 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: DIVORCIADO

Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** MOTORISTA
Nome da mãe: CLEUZA ZACARIAS DOS SANTOS
Nome do pai: ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 54
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 55
Área: 188,12 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: FRANCISCO EUGENIO LIMA
CPF: 247.193.582-68
RG: 2401891 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** VAQUEIRO
Nome da mãe: ESTELITA BARBOSA DE LIMA
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 55
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 56
Área: 289,67 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: OZANIA DE JESUS FERREIRA
CPF: 576.822.673-72
RG: 2769143 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: DELINDA LEAL DE JESUS
Nome do pai: ANTONIO MACIEL FERREIRA
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 56
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 57
Área: 598,55 m²

Matrícula: 434
Beneficiário: IRISMAR COSTA BEZERRA
CPF: 802.463.892-49
RG: 3481208 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA BEZERRA FILHA
Nome do pai: LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 57
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 58
Área: 445,47 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JEZUINA RIBEIRO DE QUEIROZ
CPF: 022.230.113-90
RG: 9956239 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: JULIA RIBEIRO DE QUEIROZ
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 58
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 59
Área: 372,72 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 59
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 60
Área: 356,47 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 60
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 61
Área: 263,31 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: CARLITO GERARDO NERES
CPF: 378.988.412-04
RG: 2079755 **Órgão Expedidor:** SSP-PA
Estado Civil: CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO
Nome do pai: SATURNINO GERARDO NERES
Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 61
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 62
Área: 707,91 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Estado Civil:
Nacionalidade: e **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:

Endereço: RUA JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO DE ANDRADE **nº** 62
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 63
Área: 355,52 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE QUEIROZ
CPF: 013.144.483-23
RG: 9503203 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: JULIA RIBEIRO DE QUEIROZ
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 63
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 64
Área: 252,99 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: EDUARDO DE PAULA SANTOS
CPF: 037.448.032-01
RG: 8400101 **Órgão Expedidor:** SSP-SC
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: EUNICE GOMES DE PAULA ARAUJO
Nome do pai: OTACILIO GONCALVES DOS SANTOS
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 64
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 65
Área: 217,27 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS

CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 65
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 66
Área: 221,02 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: SEBASTIAO DA SILVA
CPF: 916.210.032-72
RG: 5522878 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 66
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 01
Lote: 67
Área: 921,89 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA JULIA PEREIRA COSTA
CPF: 645.475.743-91
RG: 9612893 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARGARIDA PEREIRA COSTA
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 67
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 02
Lote: 68
Área: 442,33 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA EUNICE CAVALCANTE GUEDES
CPF: 454.037.322-68
RG: 2487289 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: DIVORCIADO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: JOSEFA SILVA CAVALCANTE
Nome do pai: SEVERINO CAVALCANTE DA SILVA
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 68
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 69
Área: 1.524,28 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 69
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 70
Área: 1.234,21 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: CREUSILENE MENDES MARQUES
CPF: 015.107.453-43
RG: 9503194 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** COZINHEIRA
Nome da mãe: SESILIA CREUSA MENDES
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 70

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 71
Área: 775,35 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 71
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 72
Área: 626,75 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 72
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 73
Área: 525,95 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**

Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 73
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 74
Área: 477,82 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: LUANA DE SOUZA ROCHA
CPF: 001.044.172-77
RG: 7585321 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** GESTORA FINANCEIRA
Nome da mãe: LUCINEIA LINA DE SOUZA
Nome do pai: ANTONIO DA CONCEICAO ROCHA
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 74
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 75
Área: 519,06 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: BENEVALDO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 825.656.513-68
RG: 000066320096-2 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** SERVICOS GERAIS
Nome da mãe: MARIA JOSE SILVA
Nome do pai: FRUTUOSO NELSON DA SILVA
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 75
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 76
Área: 918,31 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 76
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 77
Área: 522,78 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 77
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 78
Área: 309,01 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 78
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 79
Área: 254,57 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 79
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 80
Área: 251,97 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: GRACILENE CONCEICAO GOMES
CPF: 795.792.642-87
RG: 4946450 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: GRACIBEL DA CONCEICAO GOMES
Nome do pai: LIVERTINO VIEIRA GOMES
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 80
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 81
Área: 494,72 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BEIRA RIO **nº** 81
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS

Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 82
Área: 223,60 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 82
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 83
Área: 231,29 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA
CPF: 872.016.403-30
RG: 9956260 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA DIODATA DA CONCEICAO
Nome do pai: ACELINO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 83
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 84
Área: 301,84 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:

Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 84
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 85
Área: 163,50 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 85
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 86
Área: 297,90 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 86
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 02
Lote: 87
Área: 436,18 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60

RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 87
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 03
Lote: 88
Área: 1.186,79 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 88
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 89
Área: 429,24 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 89
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 90
Área: 437,35 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MAURICIO OLIVEIRA BORGES
CPF: 019.623.082-94
RG: 6192244 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: EZENI DE OLIVEIRA
Nome do pai: OTACILIO AVELINO BORGES
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 90
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 91
Área: 445,62 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 91
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 92
Área: 243,00 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 92
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 93
Área: 225,18 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 93
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 94
Área: 158,63 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 94
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 95
Área: 141,57 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA
CPF: 604.000.653-63
RG: 9503193 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: CLEUNICE NUNES DE ALMEIDA
Nome do pai: FRANCISCO BORGES OLIVEIRA
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 95
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 96
Área: 182,44 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA EDENILTON BUZZI **nº** 96
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 97
Área: 392,48 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 97
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 98
Área: 208,92 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: CHEYLA MARA DE ALMEIDA PINTO
CPF: 058.816.249-39
RG: 131598017 **Órgão Expedidor:** SSP-PR
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE

Nome da mãe: MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA PINTO
Nome do pai:
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 98
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 03
Lote: 99
Área: 1.652,70 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ADEILTON DOMBROSKI DE LIMA
CPF: 670.201.942-49
RG: 3469949 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO e **Profissão:** MOTORISTA
Nome da mãe: TEREZA DOMBROSKI DE LIMA
Nome do pai: IZAIAS ZENETE DE LIMA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 99
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 04
Lote: 100
Área: 248,89 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 100
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 101
Área: 240,75 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 101
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 102
Área: 168,87 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 102
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 103
Área: 458,79 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA RAIMUNDA DA SILVA
CPF: 605.133.062-34
RG: 2440143 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARCOLINA MIRANDA DA SILVA
Nome do pai: MANOEL SIMPLICIO DE MOURA
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 103
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 104
Área: 327,95 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: DANIEL ZENETA DE LIMA
CPF: 103.456.632-68
RG: 053083902014-8 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: CASADO EM COMUNHÃO TOTAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA ZENETA DE LIMA
Nome do pai: JOSE RAFAEL DE LIMA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 104
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 105
Área: 224,57 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 105
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 106
Área: 259,33 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ADIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 673.752.352-87
RG: 3372938 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: DELSINA BARBOSA DOS SANTOS
Nome do pai: SIVALDO LOPES DOS SANTOS

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 106
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 107
Área: 149,59 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: FABIANO DE SOUSA OGG
CPF: 860.085.792-91
RG: 5316822 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADO EM COMUNHAO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** PROFESSOR
Nome da mãe: EDITH BARBOSA DE SOUSA
Nome do pai: PAULO ADIVIR OGG
Endereço: RUA BERNARDO SAYAO **nº** 107
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 108
Área: 383,41 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 108
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 109
Área: 1.111,42 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: DAMIANA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 281.168.012-87

RG: 1625080 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: HERMINIA COSTA DE OLIVEIRA
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 109
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 110
Área: 550,65 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-011 **nº** 110
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 111
Área: 664,87 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 111
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 112
Área: 353,44 m²

Matrícula: 434

Beneficiário: EDVALDO PILONI JUNIOR
CPF: 052.306.202-85
RG: 8309542 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARLI LOPES DOS SANTOS
Nome do pai: EDVALDO PILONI
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 112
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 04
Lote: 113
Área: 686,51 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARLI LOPES DOS SANTOS
CPF: 582.469.242-49
RG: 2863762 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: DELCIDIA BARBOSA DOS SANTOS
Nome do pai: SINVALDO LOPES DOS SANTOS
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 113
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 05
Lote: 114
Área: 296,58 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ROSIANE DOS SANTOS
CPF: 895.100.972-68
RG: 5070642 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** TECNICA EM ENFERMAGEM
Nome da mãe: DELDINA BARBOSA DOS SANTOS
Nome do pai: SINVALDO LOPES DOS SANTOS
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 114
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 115
Área: 155,76 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIO ARAUJO NASCIMENTO
CPF: 197.066.503-34
RG: 060861392016-0 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** PEDREIRO
Nome da mãe: GENESIA MARTINS ARAUJO NASCIMENTO
Nome do pai: DAMIAO ANTONIO DO NASCIMENTO
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 115
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 116
Área: 274,58 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ELIETE DE JESUS
CPF: 760.838.102-72
RG: 4433259 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PROFESSORA
Nome da mãe: MARIA RAIMUNDA DE JESUS
Nome do pai: JOSE MARIA DE JESUS
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 116
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 117
Área: 327,81 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 117
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 118
Área: 608,00 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: WILDERLANIA ALVES DA SILVA MARQUES
CPF: 024.632.852-57
RG: 6248345 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: MARIA DO AMPARO DE BRITO
Nome do pai: LUIS ALVES DA SILVA
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 118
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 119
Área: 536,30 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARCIA EDUARDA MARQUES SILVA
CPF: 069.634.882-90
RG: 7914837 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** OPERADORA DE CAIXA
Nome da mãe: MARIA FRANCISCA DE SENA MARQUES
Nome do pai: LUCAS DOS SANTOS SILVA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 119
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 120
Área: 530,44 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA FRANCISCA DE SENA MARQUES
CPF: 905.182.682-68
RG: 3436716 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA DE SENA MARQUES
Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 120
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 121
Área: 359,40 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARLY ANDRADE SANTOS
CPF: 020.198.674-43
RG: 2696115 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** TECNICA EM ENFERMAGEM
Nome da mãe: MARIA ANDRADE DE JESUS
Nome do pai: ALEXANDRE FELIX DOS SANTOS
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 121
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 122
Área: 328,18 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: DAIANE DE JESUS DA SILVA
CPF: 024.542.782-19
RG: 6377797 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PEDAGOGIA ESPECIAL
Nome da mãe: MARIA DE JESUS DA SILVA
Nome do pai: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 122
Complemento: **Bairro** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Quadra: 05
Lote: 123
Área: 287,47 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA DE JESUS DA SILVA
CPF: 780.205.572-53
RG: 3820096 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRA e **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA ANA DE JESUS
Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 123
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 124
Área: 454,49 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ELISANGELA LUCIANA VIEIRA
CPF: 978.766.235-49
RG: 4688906 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PROFESSORA
Nome da mãe: MARIA DA PENHA XAVIER VIEIRA
Nome do pai: PEDRO LUCIANO VIEIRA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 124
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 125
Área: 334,03 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 125
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 126
Área: 133,73 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 126
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 127
Área: 232,97 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JAIR MISQUITA SILVA
CPF: 480.450.392-72
RG: 6136459 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: ANA MISQUITA SILVA
Nome do pai: MARCELINO VIEIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 127
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 128
Área: 376,22 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JACIARA PEREIRA DA SILVA

CPF: 972.829.102-78
RG: 5594750 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA
Nome do pai:
Endereço: RUA BERNARDO SAYAO **nº** 128
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 129
Área: 286,82 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: OZANGELA FERREIRA DA SILVA
CPF: 053.671.282-46
RG: 8309538 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** TECNICA AGRICOLA
Nome da mãe: OZANIA DE JESUS FERREIRA
Nome do pai: JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA
Endereço: RUA BERNARDO SAYAO **nº** 129
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 130
Área: 279,93 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA BERNARDO SAYAO **nº** 130
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 131
Área: 179,32 m²
Matrícula: 434
Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 131
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 132
Área: 162,52 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOSE DIAS NASCIMENTO
CPF: 567.155.365-20
RG: 7467660 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: CLARINDA DIAS DA SILVA
Nome do pai: DOMINGOS MANOEL DO NASCIMENTO
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 132
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 133
Área: 196,31 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: SIMONE MARIA DE JESUS
CPF: 014.692.032-51
RG: 6138288 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: ATANIZIA MARIA DE JESUS
Nome do pai: JOSE DIAS NASCIMENTO
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 133
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS

Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 134
Área: 219,20 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: GERINALDO SILVA NASCIMENTO
CPF: 832.541.533-91
RG: 3240601 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** MOTORISTA
Nome da mãe: ATANISIA SILVA DE JESUS
Nome do pai: JOSE DIAS NASCIMENTO
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 134
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 135
Área: 475,79 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: OLVIDIO DA COSTA SILVA
CPF: 252.746.783-00
RG: 9503204 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: VALENTINA DA COSTA SILVA
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 135
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 136
Área: 363,60 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: GILBERTO MIRANDA SILVA
CPF: 645.198.992-49
RG: 3562215 **Órgão Expedidor:** SSP-PA

Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** MOTORISTA
Nome da mãe: MARCOLINA MIRANDA DA SILVA
Nome do pai: JOAO PEREIRA DA SILVA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 136
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 137
Área: 227,25 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 137
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 138
Área: 400,94 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 138
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 139
Área: 873,86 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 139
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 05
Lote: 140
Área: 227,66 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 140
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 06
Lote: 141
Área: 1.802,88 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIUMA DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 037.265.133-02
RG: 025416242003-0 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: VICENCA DE SOUSA OLIVEIRA
Nome do pai: JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 141
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Quadra: 06
Lote: 142
Área: 516,01 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOSE NEVES DOS ANJOS FILHO
Estado Civil: SOLTEIRO
CPF: 657.201.303-06
RG: 9555678 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA JOSE GOMES
Nome do pai: JOSE NEVES DOS ANJOS
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 142
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 143
Área: 874,11 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA
CPF: 392.712.262-91
RG: 058118732016-2 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: AILZA MARIA DE SOUZA
Nome do pai: ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 143
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 144
Área: 677,56 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL **nº** 144

Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 145
Área: 668,13 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: IRENILCE FARIAS E SOUSA
CPF: 845.634.272-68
RG: 8309550 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PEDAGOGA
Nome da mãe: MARIA DA GRACA ALVES DE FARIAS E SOUSA
Nome do pai: VALDEMIR ALVES DE SOUSA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 145
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 146
Área: 358,55 m²
Matrícula: 434
Beneficiário: CINTIA LORENA FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 940.595.512-87
Estado Civil: SOLTEIRO
RG: 5480169 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Nacionalidade: BRASILEIRA e **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS
Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 146
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 147
Área: 433,26 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: VANDERLUCIA SANTOS DA SILVA
CPF: 037.739.332-07
RG: 7111405 **Órgão Expedidor:** PC-PA

Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA e **Profissão:** AJUDANTE DE COZINHA
Nome da mãe: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Nome do pai: SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 147
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 148
Área: 263,46 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 148
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 149
Área: 285,47 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 149
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 150
Área: 571,62 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ELIZETE DE JESUS
CPF: 623.265.032-87
RG: 3419199 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PROFESSORA
Nome da mãe: MARIA RAIMUNDA DE JESUS
Nome do pai: JOSE MARIA DE JESUS
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 150
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 151
Área: 389,25 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: GLEICIANE OLIVEIRA SILVA
CPF: 621.134.463-59
RG: 055435432015-1 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** MANICURE
Nome da mãe: NILZABETE DE JESUS OLIVEIRA
Nome do pai: JOAO NERES DA SILVA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 151
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 152
Área: 556,14 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: VANESSA LAIA DE OLIVEIRA
CPF: 029.422.822-58
RG: 7348234 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PROFESSORA
Nome da mãe: MARISETE DA SILVA LAIA
Nome do pai: ANTONIO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 152
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 06
Lote: 153
Área: 484,74 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIO PEREIRA DA COSTA
CPF: 365.250.492-53
RG: 4590375 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: FRANCISCA FIRMINA DA COSTA
Nome do pai: JOSE DAS NEVES PEREIRA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 153
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 154
Área: 359,68 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: SUELLEN BORGES CARVALHO
CPF: 056.061.622-88
RG: 8594364 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** TECNICA EM AGRICULTURA
Nome da mãe: LEIDILAURA OLIVEIRA BORGES
Nome do pai: MAURO CESAR CARVALHO
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 154
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 155
Área: 660,77 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIO BATISTA ARAUJO
CPF: 989.385.092-49
RG: 4044508 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** SERVIDOR PUBLICO
Nome da mãe: MARILENE BATISTA ARAUJO

Nome do pai: ANTONIO FLORINDO ARAUJO
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 155
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 156
Área: 3.102,29 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 156
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 157
Área: 131,15 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA MARLETE IVO DE CARVALHO
CPF: 014.870.522-78
RG: 6717778 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: HUMBELINA IVO DE CARVALHO
Nome do pai:
Endereço: RUA IVONE CARVALHO TORRES **nº** 157
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 158
Área: 161,58 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: RAIMUNDO MUNIZ DA SILVA JUNIOR

CPF: 095.681.113-28
RG: 8309579 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA MARLETE IVO DE CARVALHO
Nome do pai: RAIMUNDO MUNIZ DA SILVA
Endereço: RUA IVONE CARVALHO TORRES **nº** 158
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 06
Lote: 159
Área: 151,81 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ELINALDO GOMES DA COSTA
CPF: 032.031.812-58
RG: 4044546 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** OPERADOR DE MAQUINAS
Nome da mãe: MARIA ELIZABETE GOMES DE LIMA
Nome do pai: SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA
Endereço: RUA IVONE CARVALHO TORRES **nº** 159
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 160
Área: 472,81 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS 58
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA IVONE CARVALHO TORRES **nº** 160
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Quadra: 06
Lote: 161
Área: 223,68 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOAO FRANCISCO DE BRITO COSTA
CPF: 880.041.392-72
RG: 3436804 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** PEDREIRO
Nome da mãe: ANTONIA MACEDO DE BRITO COSTA
Nome do pai: WILSON ROSENO DA COSTA
Endereço: RUA IVONE CARVALHO TORRES **nº** 161
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 162
Área: 123,33 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ROCILDA FRANCA DE ANDRADE
CPF: 840.937.902-30
RG: 9503185 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: RAIMUNDA FRANCA DE ANDRADE
Nome do pai: EVANGELINO RIBEIRO DE ANDRADE
Endereço: RUA IVONE CARVALHO TORRES **nº** 162
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 163
Área: 191,53 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: FABIOLA DE ABREU MORAIS
CPF: 024.608.482-00
RG: 6377898 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA MARLETE IVO DE MORAIS
Nome do pai: JOAO BATISTA DE MORAIS

Endereço: RUA IVONE CARVALHO TORRES **nº** 163
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 164
Área: 113,28 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA IVONE CARVALHO TORRES **nº** 164
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 06
Lote: 165
Área: 1.308,14 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA IVONE CARVALHO TORRES **nº** 165
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 07
Lote: 166
Área: 400,05 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**

Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 166
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 167
Área: 205,51 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 167
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 168
Área: 117,47 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 168
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 169
Área: 176,88 m²
Matrícula: 434
Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS

CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: e **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 169
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 170
Área: 508,42 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MIRIAN PEREIRA DA CRUZ
CPF: 819.334.102-30
RG: 3820436 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA GOMES DA CRUZ PEREIRA
Nome do pai: JOAO DIAS PEREIRA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 170
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 171
Área: 216,23 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: BENEDITA DE JESUS SOUSA
CPF: 799.561.813-15
RG: 056165892015-6 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: RAIMUNDA XAVIER SOUSA
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 171
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 172
Área: 816,81 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS
CPF: 05.321.575/0025-05
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 172
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 173
Área: 353,10 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOAO DE DEUS XAVIER
CPF: 253.095.522-00
RG: 1827614 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: BENEDITA DE JESUS XAVIER
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 173
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 174
Área: 1.136,49 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: FRANCISCA MACIEL FERREIRA
CPF: 841.393.152-53
RG: 8665980 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: DORALICE MACIEL FERREIRA
Nome do pai: LUIZ FERREIRA LIMA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 174

Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 175
Área: 746,19 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 175
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 176
Área: 341,23 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARINEIDE BRITO DE SOUZA
CPF: 644.586.102-44
RG: 3436756 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA DAS GRACAS BRITO DE SOUZA
Nome do pai: NATALAU RODRIGUES DE SOUSA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 176
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 177
Área: 514,20 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: SALETE PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 378.988.842-72
RG: 2079927 **Órgão Expedidor:** PC-PA

Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA GOMES DA CRUZ
Nome do pai: JOAO DIAS PEREIRA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 177
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 178
Área: 662,84 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ZULMIRA GOMES DA CRUZ
CPF: 378.988.762-53
RG: 2079737 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO TOTAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA ROSA DA SILVA
Nome do pai: HENRIQUE GOMES DA SILVA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 178
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 179
Área: 412,09 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: LEILA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 658.882.192-15
RG: 3423291 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** SECRETARIA ESCOLAR
Nome da mãe: DAMIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Nome do pai: LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 179
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 180

Área: 342,18 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: e **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 180
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 07
Lote: 181
Área: 218,30 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOSE MACEDO DE BRITO PEREIRA
CPF: 715.636.952-00
RG: 4092198 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** OPERADOR DE TRATOR
Nome da mãe: FRANCISCA MACEDO DE BRITO PEREIRA
Nome do pai: MANOEL DIAS PEREIRA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 181
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 182
Área: 1.060,23 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO **nº** 182
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 183
Área: 431,25 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIA LARISSA DOS REIS SILVA
CPF: 038.650.232-31
RG: 7757565 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA e **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ANTONIA DAMIANA DOS REIS
Nome do pai: JOSE LUIZ BRITO SILVA
Endereço: RUA BERNARDO SAYAO **nº** 183
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 184
Área: 262,05 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MAITE OLIVEIRA BORGES
CPF: 007.958.762-38
RG: 6377676 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: EZENI DE OLIVEIRA
Nome do pai: OTACILIO AVELINO BORGES
Endereço: RUA BERNARDO SAYAO **nº** 184
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 185
Área: 438,10 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Endereço: RUA BERNARDO SAYAO **nº** 185
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 186
Área: 7.236,12 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: e **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 186
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 187
Área: 210,29 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 817.360.022-87
RG: 3945651 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
Nome do pai: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 187
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 188
Área: 197,28 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ROGASIANA ALVES DA SILVA
CPF: 934.498.012-87

RG: 4044522 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** SERVIDORA PUBLICA
Nome da mãe: MARIA DO AMPARO DE BRITO
Nome do pai: LUIS ALVES DA SILVA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 188
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 189
Área: 243,92 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 189
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 190
Área: 895,63 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: e **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 190
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 08
Lote: 191
Área: 1.698,17 m²

Matrícula: 434
Beneficiário: PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS
CPF: 05.321.575/0025-05
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 191
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 09
Lote: 192
Área: 417,06 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: IVONE DE OLIVEIRA SOARES
CPF: 803.403.502-53
RG: 4018084 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: MARIA DE LOURDES SALES DE OLIVEIRA
Nome do pai: VERISSIMO MAXIMO SANTOS SOARES
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 192
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 193
Área: 329,50 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: SANDOVALDO GOMES DA SILVA
CPF: 522.227.483-72
RG: 67864396-2 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** AUTONOMO
Nome da mãe: MARIA ELINA GOMES DA SILVA
Nome do pai: EDIVAL RIBEIRO SILVA
Endereço: RUA RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA **nº** 193
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Quadra: 09
Lote: 194
Área: 662,54 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA MARQUES MOREIRA
CPF: 765.904.022-72
RG: 2440295 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: NERINA DE SENA
Nome do pai:
Endereço: RUA FINAL **nº** 194
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 195
Área: 211,97 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOSIANE DA CONCEICAO
CPF: 776.328.262-20
RG: 4491810 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: MARIA DOMINGAS DA CONCEICAO
Nome do pai:
Endereço: RUA FINAL **nº** 195
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 196
Área: 269,91 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ENICLELIA NOGUEIRA FERREIRA
CPF: 982.415.082-04
RG: 5421944 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: HILDA NOGUEIRA FERREIRA
Nome do pai: MANOEL BATISTA FERREIRA

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Endereço: RUA FINAL **nº** 196
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 197
Área: 267,11 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARY ESTEFANIE SILVA ARAUJO
CPF: 080.790.352-37
RG: 9454420 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PROFESSORA
Nome da mãe: CICERA DA SILVA
Nome do pai: ANTONIO CARLOS BATISTA ARAUJO
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO **nº** 197
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 198
Área: 267,17 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO **nº** 198
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 199
Área: 254,15 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60

RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO **nº** 199
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 200
Área: 191,78 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: CAMILA VITORIA SANTOS DE BRITO DA SILVA
CPF: 628.611.303-77
RG: 064086592017-5 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: MARIA ALCENIRA FERREIRA DOS SANTOS
Nome do pai: FRANCISCO JUVENILSON FEITOSA DE BRITO
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 200
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 201
Área: 153,36 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: LUZIA LUCAS SOUSA
CPF: 047.762.542-80
RG: 8124376 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: ROZINALVA LUCAS DE SOUZA
Nome do pai: LUIZ ANTONIO DA CONCEICAO SOUSA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 201
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 202

Área: 180,88 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS NEPONUCENO
CPF: 990.442.263-04
RG: 8721582 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Nome do pai:
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 202
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 09
Lote: 203
Área: 217,43 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: FRANCISCA FERREIRA NOGUEIRA
CPF: 982.759.842-20
RG: 5663777 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: HILDA FERREIRA NOGUEIRA
Nome do pai: MANOEL BATISTA FERREIRA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 203
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 10
Lote: 204
Área: 324,95 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: RUTHE DA SILVA FREITAS
CPF: 040.673.343-03
RG: 021025772002-9 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: DIVORCIADO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AUXILAR OPERACIONAL
Nome da mãe: MARIA ANTONIA MOREIRA DA SILVA
Nome do pai: FRANCISCO DE FREITAS
Endereço: RUA CASTELO BRANCO **nº** 204
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS

Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 10
Lote: 205
Área: 175,89 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: CICERA SILVA
CPF: 004.344.892-55
RG: 5535222 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: FRANCISCA DE JESUS SILVA E SILVA
Nome do pai: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO **nº** 205
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 10
Lote: 206
Área: 379,02 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARILENE GOMES DA SILVA
CPF: 006.561.832-76
RG: 6248344 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: FRANCISCA DE JESUS SILVA E SILVA
Nome do pai: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO **nº** 206
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 10
Lote: 207
Área: 192,34 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA DAS GRACAS SILVA
CPF: 909.242.902-34
RG: 3820448 **Órgão Expedidor:** PC-PA

Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: FRANCISCA DE JESUS SILVA E SILVA
Nome do pai: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Endereço: RUA SAO RAIMUNDO **nº** 207
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 10
Lote: 208
Área: 263,00 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 208
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 10
Lote: 209
Área: 488,69 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 209
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 10
Lote: 210
Área: 940,31 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANA RITA MENDES FARIAS
CPF: 840.770.932-87
RG: 4998141 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PEDAGOGA
Nome da mãe: CICERA MENDES FARIAS
Nome do pai: MOACIR ANDRADE FARIAS
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 210
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 10
Lote: 211
Área: 318,56 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ROZINALVA DE SOUZA E SOUSA
CPF: 004.761.203-73
RG: 5535225 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA e **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: ANTONIA LUCAS DE SOUZA
Nome do pai: ADELINO PEDRO DE SOUZA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 211
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 10
Lote: 212
Área: 353,37 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 212
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 11
Lote: 213
Área: 428,69 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: e **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 213
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 214
Área: 516,92 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIA DO AMPARO DE BRITO
CPF: 378.985.822-68
RG: 2079736 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: FLORIZA DE BRITO
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 214
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 215
Área: 226,40 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MAIANE DE OLIVEIRA BORGES
CPF: 029.159.342-90
RG: 7516715 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AUXILIAR OPERACIONAL
Nome da mãe: EZENI DE OLIVEIRA
Nome do pai: OTACILIO AVELINO BORGES
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 215

Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 216
Área: 347,50 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 216
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 217
Área: 142,77 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 217
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 218
Área: 126,86 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**

Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 218
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 219
Área: 248,27 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 061.120.513-03
RG: 6860763 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA
Nome do pai: EDMILSON SOUZA DA SILVA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 219
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 220
Área: 321,89 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIO CARLOS SILVA
CPF: 970.899.072-87
RG: 5535227 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: DIVORCIADO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: FRANCISCA DE JESUS SILVA E SILVA
Nome do pai: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 220
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 221
Área: 518,83 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 221
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 222
Área: 174,23 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SAO JOSE **nº** 222
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 223
Área: 503,09 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SAO JOSE **nº** 223
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 224
Área: 308,40 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: Órgão Expedidor:
Nacionalidade: Profissão:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SAO JOSE **nº** 224
Complemento: Bairro: VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 225
Área: 209,80 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: Órgão Expedidor:
Nacionalidade: Profissão:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SAO JOSE **nº** 225
Complemento: Bairro: VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 226
Área: 108,20 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: Órgão Expedidor:
Nacionalidade: Profissão:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SAO JOSE **nº** 226
Complemento: Bairro: VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 11
Lote: 227
Área: 259,10 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: LUZIETE NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 789.154.062-49
RG: 3820868 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AGENTE DE SAUDE
Nome da mãe: MARINETE NASCIMENTO SILVA
Nome do pai: LINDOMAR ALVES DA SILVA
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 227
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 11
Lote: 228
Área: 323,78 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARINETE NASCIMENTO SILVA
CPF: 378.985.902-87
RG: 2079740 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: VIUVA
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nome da mãe: GENESIA MARTINS ARAUJO NASCIMENTO
Nome do pai: DAMIAO ANTONIO DO NASCIMENTO
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 228
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 12
Lote: 229
Área: 237,75 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: TATIANE SANTOS SOUSA
CPF: 013.692.342-95
RG: 6523987 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR

Nome da mãe: GILDETE SANTOS
Nome do pai: ANTONIO DA ROCHA SOUSA
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 229
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 12
Lote: 230
Área: 1.126,28 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARIETA BATISTA DOS REIS
CPF: 576.145.632-04
RG: 1578561 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: ANASTACIA BATISTA DOS SANTOS REIS
Nome do pai: EPIFANIO DOS SANTOS REIS
Endereço: RUA SAO JOSE **nº** 230
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 12
Lote: 231
Área: 2.207,95 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA
CPF: 131.815.722-68
RG: 8061618 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: VIUVO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: CLEMENCIA MARIA DA CONCEICAO
Nome do pai: DEOCLECIO JOAQUIM DE SOUSA
Endereço: RUA SAO JOSE **nº** 231
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 12
Lote: 232
Área: 328,92 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SAO JOAO **nº** 232
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 12
Lote: 233
Área: 383,77 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA SAO JOAO **nº** 233
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 12
Lote: 234
Área: 227,17 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: VERONICA MOTA REIS
CPF: 509.041.138-76
RG: 9956253 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** OPERADORA DE CAIXA
Nome da mãe: PATRICIA CALDEIRA MOTA
Nome do pai: VALTON DE SA REIS
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 234
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 12
Lote: 235
Área: 248,76 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: Órgão Expedidor:
Nacionalidade: Profissão:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 235
Complemento: Bairro: VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 12
Lote: 236
Área: 202,94 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: Órgão Expedidor:
Nacionalidade: Profissão:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 236
Complemento: Bairro: VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS – PA

Quadra: 13
Lote: 237
Área: 967,50 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: Órgão Expedidor:
Nacionalidade: Profissão:
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 237
Complemento: Bairro: VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 238
Área: 1.148,10 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 238
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 239
Área: 1.179,87 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA **nº** 239
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 240
Área: 356,28 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 240
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/d7baa96b-34c3-4094-85a4-ca8f65025a2c.pdf

Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 241
Área: 2.077,76 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 241
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 242
Área: 263,63 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIA ILNARIA DOS SANTOS SILVA
CPF: 041.173.232-37
RG: 7993540 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS
Nome do pai: MAURICIO REIS SOLEDADE SILVA
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 242
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 243
Área: 241,36 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MARLI SANTOS DA SILVA
CPF: 888.976.052-49
RG: 5334906 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Nome do pai: SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA
Endereço: RUA LINDOMAR ALVES SILVA **nº** 243
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 244
Área: 3.031,83 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 244
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 245
Área: 108,59 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 245
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 246
Área: 198,11 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: EVA BRANDAO NERES
CPF: 011.696.142-21
RG: 6301564 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** DO LAR
Nome da mãe: MARIA DO ROSARIO BRANDAO NERES
Nome do pai: CARLITO GERARDO NERES
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 246
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 247
Área: 46,74 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOSE TIAGO DE OLIVEIRA
CPF: 014.758.565-12
RG: 050261032013-3 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRO e **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: MARIA DE LOURDES SANTOS
Nome do pai: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 247
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 248
Área: 105,50 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: JOSE WANDERSON COSTA SANTOS
CPF: 038.817.013-11
RG: 032092482006-8 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** LAVRADOR
Nome da mãe: DAGUIMAR COSTA SANTOS
Nome do pai: DOMINGOS MONTEIRO DOS SANTOS
Endereço: RODOVIA BR-010 **nº** 248
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 249
Área: 116,19 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: LUCINETE GARCES SOBRINHO DA SILVA
CPF: 853.635.103-91
RG: 000088423697-8 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: FRANCISCA GARCES SOBRINHO DA SILVA
Nome do pai: MANOEL BISPO DA SILVA
Endereço: RUA DA PRAÇA **nº** 249
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 250
Área: 104,33 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: DANIELA GARCES DA SILVA
CPF: 051.209.943-00
RG: 036281492008-6 **Órgão Expedidor:** SSP-MA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** LAVRADORA
Nome da mãe: LUCIVANE GARCES DA SILVA
Nome do pai:
Endereço: RUA DA PRAÇA **nº** 250
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 251
Área: 974,99 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: VANESSA SILVA ANDRADE
CPF: 021.084.212-11
RG: 6853525 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** PEDAGOGA
Nome da mãe: RAIMUNDA VANDA OLIVEIRA SILVA
Nome do pai: JOSE LIMA ANDRADE

Endereço: RUA DA PRAÇA **nº** 251
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 252
Área: 159,38 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
CPF: 83.334.672/0001-60
RG: **Órgão Expedidor:**
Nacionalidade: **Profissão:**
Nome da mãe:
Nome do pai:
Endereço: RUA DA PRAÇA **nº** 252
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 253
Área: 167,55 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ERASMA CARLA DE OLIVEIRA
CPF: 033.042.295-23
RG: 1448584795 **Órgão Expedidor:** SSP-BH
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRA **Profissão:** CABELEIREIRA
Nome da mãe: MARIA DE LOURDES SANTOS
Nome do pai: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA DA PRAÇA **nº** 253
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

Quadra: 13
Lote: 254
Área: 348,76 m²
Matrícula: 434

Beneficiário: ANTONIO DE JESUS DA SILVA
CPF: 925.985.102-59

RG: 3820432 **Órgão Expedidor:** PC-PA
Estado Civil: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Profissão:** SERVIDOR PUBLICO
Nome da mãe: MARIA DE JESUS DA SILVA
Nome do pai: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Endereço: RUA DA PRAÇA **nº** 254
Complemento: **Bairro:** VILA ARCO IRIS
Município/UF: ULIANOPOLIS - PA

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0029294, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

MATRÍCULA 29.294 | FICHA 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 067298.2.0029294-40

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Lote Urbano designado pelo nº **05**, da Quadra nº **01**, localizado na Rua Nova Venécia, nº 05, **Bairro Davinópolis**, Município de Ulianópolis, Comarca de Paragominas, Estado do Pará, medindo 251,82 m², com perímetro de 68,43 m, o qual encontra-se representado pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P10, de coordenada (EX: 221.757,728 NY: 9.587.082,528); deste segue confrontando com a Rua Nova Venécia no azimute 106°45'06" e distância de 10,68m até o ponto P12 de coordenada (EX: 221.767,956 NY: 9.587.079,449); deste segue confrontando com a Rua Fortaleza no azimute 192°46'12" e distância de 23,23m até o ponto P13 de coordenada (EX: 221.762,821 NY: 9.587.056,793); deste segue confrontando com o Lote 06 no azimute 284°08'16" e distância de 10,80m até o ponto P11 de coordenada (EX: 221.752,347 NY: 9.587.059,431); deste segue confrontando com o Lote 04 no azimute 13°06'52" e distância de 23,72m até o ponto P10, ponto inicial da descrição deste imóvel. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ**, criado pela Lei Estadual nº 5.697, de 13 de dezembro de 1991, publicada no DOE de 20 de dezembro de 1991, inscrito no CNPJ/MF sob nº **83.334.672/0001-60**. TRANSMITENTE: **REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, conforme título de Doação/SR/(01)PA/nº003/2002, expedido em 26 de junho de 2002, devidamente assinado pelo Superintendente Regional do INCRA Sr. Alecio Pereira Rosa; através do Ofício nº 173/2023-GP, datado de 27 de junho de 2023, subscrito pelo proprietário, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, a Sra. Kelly Cristina Destro, brasileira, contadora, portadora do Documento de Identidade RG nº 197551 3ª Via-PC/PA, expedido em 08/09/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.046.652-68, residente e domiciliada na Avenida Pará, nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis-PA, e nos termos do art. 14, § 1º; do art. 42; e art. 44, § 1º, Inciso I da Lei nº 13.465/2017; e através da Averbação de Abertura de Matrícula devidamente descrita pelo ato AV-1/29.286, datada de 23/10/2023. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 29.286 do Livro 2 – Registro Geral, AV-1/29.286. Protocolo Definitivo nº 85.464, datado de 10/07/2023. Selo Digital: 652068.8042560000006649211111020; Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. O oficial _____. Paragominas, 23 de outubro de 2023.

R-1/29.294 – DATA: 10/07/2023 – Protocolo Definitivo nº 85.464 – CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Através da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, datada de 27 de junho de 2023, pela modalidade REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social), pelo rito determinado nos artigos 30 e 41 da Lei 13.465/2017, subscrita pelo **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Kelly Cristina Destro, retro qualificados, e nos termos do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo nº 234/2022 e conforme o do artigo 44, § 1º, Inciso III da Lei nº 13.465/2017, é **CONCEDIDO** o direito real de propriedade do imóvel objeto da presente matrícula a **FRANCISCA DAS CHAGAS FELIPE SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do lar, filha de ANTONIA FELIPE SANTOS e FRANCISCO DOS SANTOS MOURA, portador do Documento de Identificação nº **8974508-PC-PA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **602.299.283-40**, residente e domiciliado à Rua Nova Venécia, nº 05, Bairro Davinópolis, Ulianópolis-PA, qualificação apresentada nos termos do artigo 10, § 1º, da referida lei, sendo dispensado a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados. Sendo que a classificação da modalidade da Reurb, o processamento, a análise e aprovação do projeto de regularização fundiária e a emissão da CRF é de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**. Selo Digital: 888360-06388800000013621441319011; Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. O oficial _____. Paragominas, 04 de dezembro de 2023.

São Domingos Cód. 654-4

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NTE6H-TWT2P-3V7DZ-UL5LK.

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que, a presente Certidão foi extraída em inteiro teor da Matricula Nº 0029294 de forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. Sendo esta fiel e autentica reprodução da ficha original arquivada neste Cartório.
Paragominas, 06 de dezembro de 2023.

Maria de Jesus Silva Alves Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GRATUITO Nº:888553 - SÉRIE:A - SELADO EM:06/12/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:35588800000092921441319011

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
0	0,00	0,00	0,00

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NTE6H-TWT2P-3V7DZ-UL5LK.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NTE6H-TWT2P-3V7DZ-UL5LK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria De Jesus Silva Alves - Tabeliã Substituta do Cartório do Único Ofício de Paragominas/PA (CPF 298.874.452-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NTE6H-TWT2P-3V7DZ-UL5LK

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NTE6H-TWT2P-3V7DZ-UL5LK.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **11/01/2028** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

*This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until **01/11/2028** unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.*

Operador *(Operator)*:
GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA

Documento *(document)*:
CNPJ: 25.358.764/0001-84

Cadastro feito por *(Registered by)*:
EDSON ANCHIETA DE JESUS - CPF: 057.517.949-07

N° do cadastro *(Register Number)*:
PP-724341622

Uso *(Purpose)*: não recreativo *(non-recreational)*
Ramo de atividade principal *(Business)*: Aerolevantamento - Aerofotogrametria
Fabricante *(Maker)*: DJI
Modelo *(Model)*: Matrice 350
N° de série *(Serial Number)*: 1581F6GKB24C400408TF
Peso máximo de decolagem *(MTOW)*: 9,200
Informações adicionais *(additional information)*: Não há.

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.
Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link
https://santosdumont.anac.gov.br/menu/api/r/sisant/consulta-publica-de-drone

Local e data da emissão *(Place and date of issue)*:

Brasília, 11 de janeiro de 2026

Brasília, January 11, 2026

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948588/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 27/09/2026
Chave: Dw20C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA

CNPJ: 25.358.764/0001-84

Registro: 0005426065

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 6.000.000,00

Data do Capital: 16/01/2026

Faixa: 6

Objetivo Social: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
74.20-0-02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
02.30-6-00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
01.61-0-03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
02.10-1-07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
02.20-9-01 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS
68.21-8-01 ? CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Endereço Matriz: AVENIDA ANTÔNIO PEREIRA ARAGÃO, 1173, CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO, MA, 65470000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/05/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542609DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DAVI DA SILVA NASCIMENTO

Registro: 1700963759

CPF: ***.537.519-**

Data Início: 04/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/08/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CARTOGRAFO

Atribuição: Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EDSON ANCHIETA DE JESUS

Registro: 1709894377

CPF: ***.517.949-**

Data Início: 12/05/2020

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dw20C
Impresso em: 31/03/2026 às 08:40:22 por: adapt, ip: 186.227.65.220

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948588/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 27/09/2026
Chave: Dw20C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

PÓS GRADUAÇÃO `LATO SENSU` EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

Atribuição: DECISÃO PLENÁRIA CONFEA PL-2.087/2004 (LEI 10.267/2001)

ENGENHEIRO AGRICOLA

Atribuição: DA RESOLUCAO 256 - ARTIGO 01 DECISÃO PLENÁRIA CONFEA PL-2.087/2004 (LEI 10.267/2001)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO GONÇALVES DE MELO JUNIOR

Registro: 2613366150

CPF: ***.311.671-**

Data Início: 05/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/07/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: para o desempenho das atividades de 01 a 18 do artigo 1º da Resolução 218/73, do CONFEA referentes a: (a) Agrimensura Legal; (b) Topografia, Batimetria, Geodésia e Aerofotogrametria; (c) Cadastro Técnico; (d) Estudos, Projetos e Execução de Arruamentos e Loteamentos; (e) Sistemas de Saneamento e Abastecimento de Água; (f) Obras Hidráulicas (no que se refere a Arruamentos e Loteamentos); (g) Obras de Terra e Contenções; (h) Irrigação e Drenagem; (i) Traçados de Cidades; (j) Estradas, seus serviços afins e correlatos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HUMBERTO FILIPE TORRES REIS

Registro: 1113526203

CPF: ***.756.553-**

Data Início: 04/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/07/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.ART. 6 DO DECRETO 90922/85, MOD. PELO DEC. 4.560/02, EM CONF. COM AS DISP. DO PARAG. ÚNICO DO ART. 84 DA LEI 5.194/66, DO CONFEA. O PROFISSIONAL POSSUI HABILITAÇAO TECNICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS ,MINISTRADO PELA FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS NO PERIODO DE 27/08 A 18/12/2005, DE ACORDO COM A LEI 10.267 DE 28/08/2001

ESPECIALIZAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE

ESPECIALIZAÇÃO EM RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EDSON ANCHIETA DE JESUS

CPF: ***.517.949-**

Função: ENG. AGRICOLA

Sócio: SAMIRA COSTA PIRES

CPF: ***.756.813-**

Função: FISIOTERAPEUTA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dw20C
Impresso em: 31/03/2026 às 08:40:22 por: adapt, ip: 186.227.65.220

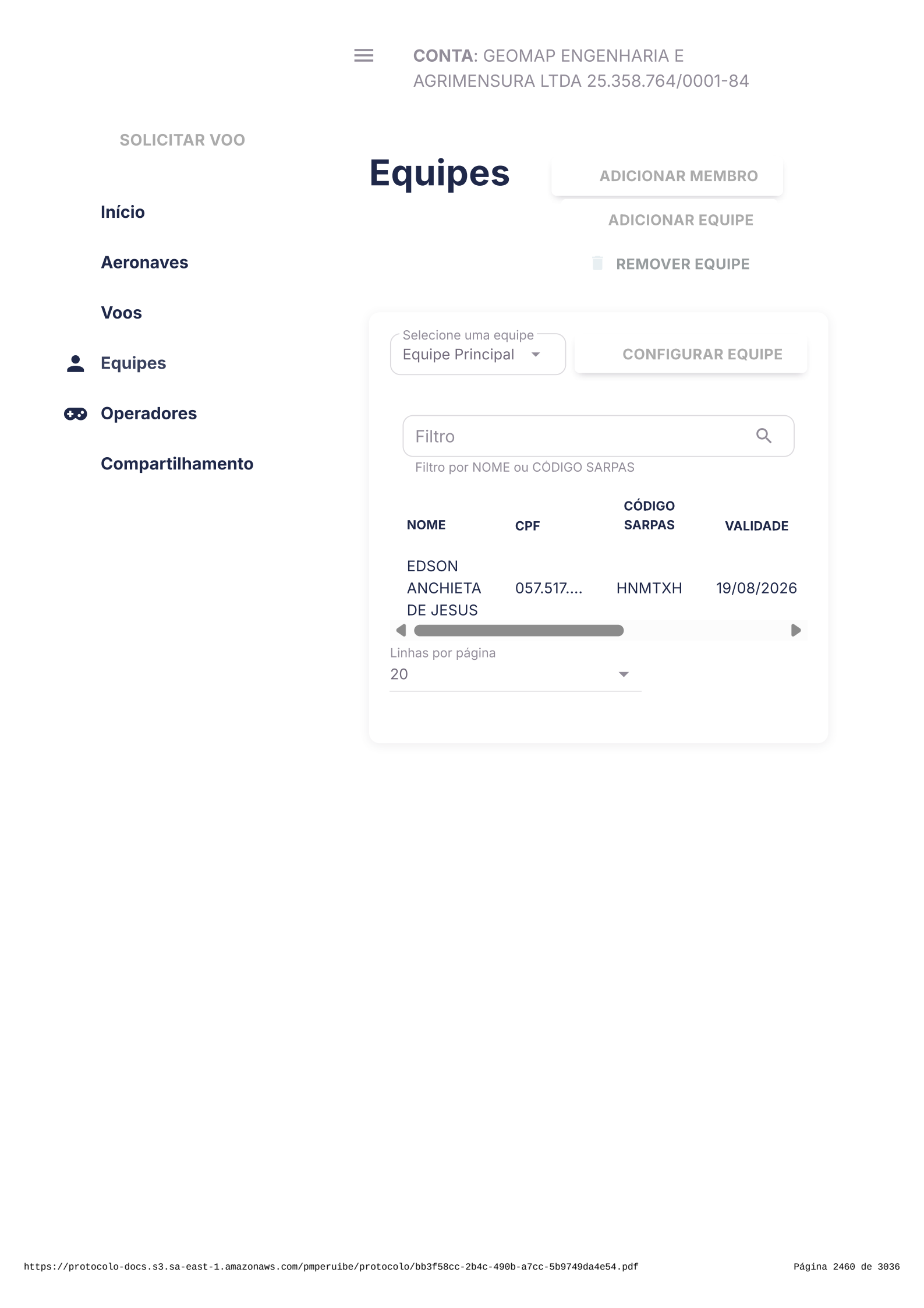
CONTA: GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA 25.358.764/0001-84
SOLICITAR VOO
Equipes
ADICIONAR MEMBRO
ADICIONAR EQUIPE
REMOVER EQUIPE
Início
Aeronaves
Voos
Equipes
Operadores
Compartilhamento
Selecione uma equipe
Equipe Principal
CONFIGURAR EQUIPE
Filtro
Filtro por NOME ou CÓDIGO SARPAS
NOME
CPF
CÓDIGO SARPAS
VALIDADE
EDSON ANCHIETA DE JESUS
057.517....
HNMTXH
19/08/2026
Linhas por página
20

CONTA: GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA 25.358.764/0001-84

SOLICITAR VOO

- Início
- Aeronaves
- Voos
- Equipes
- Operadores
- Compartilhamento

Equipes

ADICIONAR MEMBRO | ADICIONAR EQUIPE

REMOVER EQUIPE

Selecione uma equipe: Equipe Principal

CONFIGURAR EQUIPE

Filtro

Filtro por NOME ou CÓDIGO SARPAS

NOME	CPF	CÓDIGO SARPAS	VALIDADE	STATUS	PERMISSÕES	A
EDSON ANCHIETA DE JESUS	057.517....	HNMTXH	19/08/2026	ATIVO	Administrador	

Linhas por página: 20

https://protocolo-docs.s3.sa-east-1.amazonaws.com/pmperuibe/protocolo/783cfcd3-3ee8-4338-bf22-3f4bb839eb46.pdf

SOLICITAR VOO

Aeronaves

SINCRONIZAÇÃO SISANT | CADASTRAR AERONAVE

Início
Aeronaves
Voos
Equipes
Operadores
Compartilhamento

- [x] STATUS
- [x] DOCUMENTO
- [ ] N° SERIE
- [ ] APELIDO
- [x] TIPO
- [ ] PMD
- [x] EXPIRA

FILTROS

Documento

MINHAS AERONAVES | COMPARTILHADAS COMIGO

Minhas Aeronaves

STATUS	DOCUMENTO	TIPO	EXPIRA	
ATIVO	PP-276314735	PROFISSIONAL	02/07/2027	•••
ATIVO	PP-704554647	PROFISSIONAL	26/04/2027	•••
ATIVO	PP-416866550	PROFISSIONAL	26/04/2027	•••

SOLICITAR VOO

- Início
- Aeronaves
- Voos
- Equipes
- Operadores
- Compartilhamento

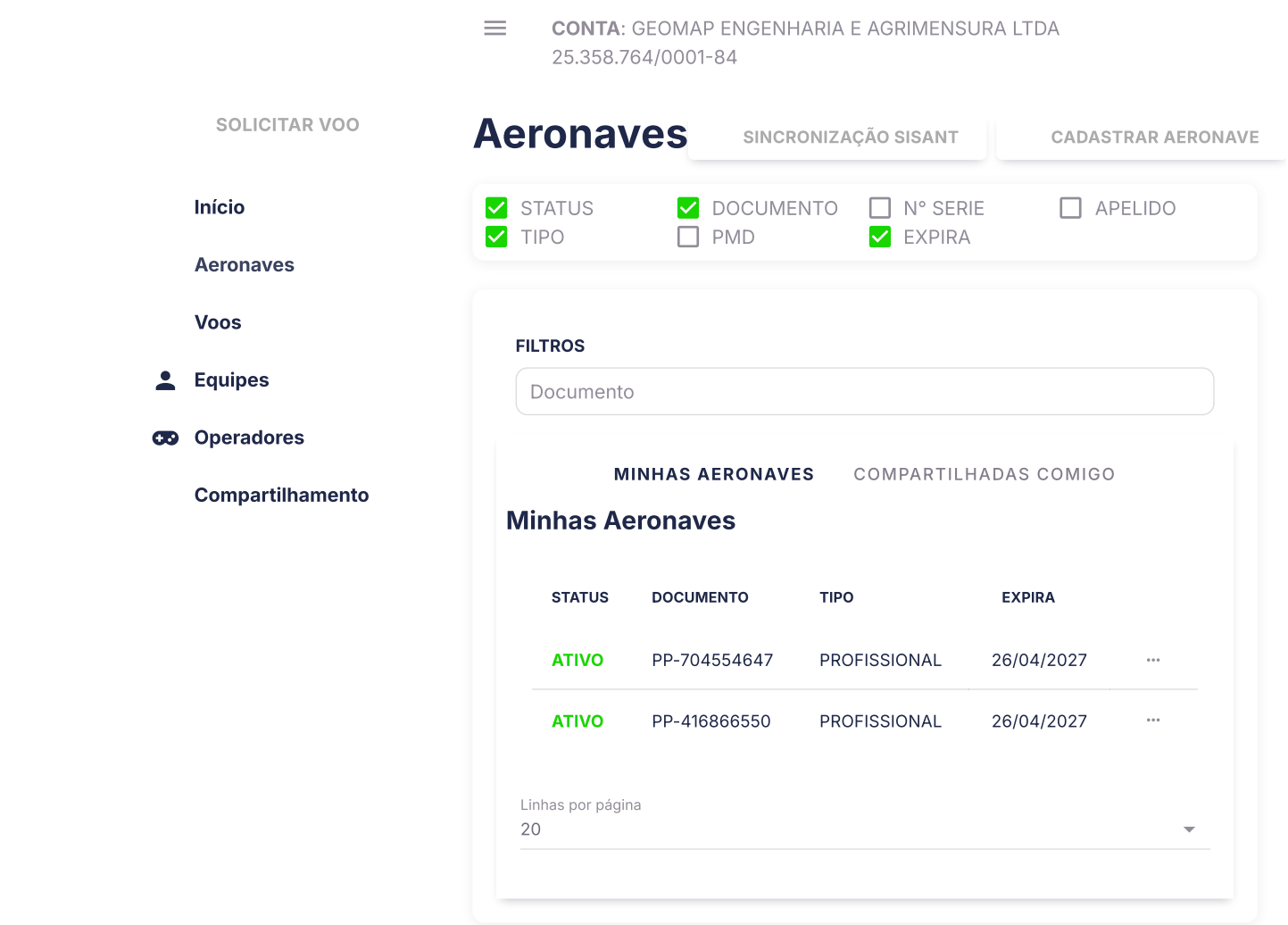
CONTA: GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
25.358.764/0001-84
SOLICITAR VOO
Aeronaves
SINCRONIZAÇÃO SISANT
CADASTRAR AERONAVE
Início
Aeronaves
Voos
Equipes
Operadores
Compartilhamento
STATUS
DOCUMENTO
Nº SERIE
APELIDO
TIPO
PMD
EXPIRA
FILTROS
Documento
MINHAS AERONAVES
COMPARTILHADAS COMIGO
Minhas Aeronaves
STATUS DOCUMENTO TIPO EXPIRA
ATIVO PP-704554647 PROFISSIONAL 26/04/2027
ATIVO PP-416866550 PROFISSIONAL 26/04/2027
Linhas por página
20

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **15369-22-07248**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **21/01/2025**

Requerente:
CNPJ: 13.373.898/0001-95
GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA

Fabricante:
SZ DJI TECHNOLOGY CO., LTD
LOBBY OF T2, DJI SKY CITY, NO. 53 XIANYUAN ROAD, XILI COMMUNITY
Nº XILI STREET, NANSHAN DISTRICT

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº TÜV 24.1200, emitido pelo **TÜV Rheinland Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
M3T - (DJI Mavic 3T) /M3E - (DJI Mavic 3E) /M3M - (DJI Mavic 3M)

Características técnicas básicas:

Tecnologias	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,8472	1M14X9D
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,7396	2M18X9D
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,7586	8M99X9D
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,8185	18M0X9D
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	2.400,0 a 2.483,5	0,881	35M9X9D
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,7089	1M14X9D
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,6381	2M20X9D
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,923	9M02X9D
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,928	18M0X9D
OFDM	QPSK, 16QAM, 64QAM	5.725,0 a 5.850,0	0,9412	36M0X9D

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

A utilização do produto deve atender as condições estabelecidas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).
Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/01/2025

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02050-15-05976**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **06/10/2017**

Requerente:
SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VIEIRA DE MORAIS Nº420 CAMPO BELO
04617000 SÃO PAULO SP

Fabricante:
SENSEFLY SA
ROUTE DE GENÈVE 381033 SWITZERLAND
SUÍÇA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00085973, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
eBee Ground Modem

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias	Designação de Emissões
2.400,0 a 2.483,5	GFSK	0,047	SALTO EM FREQÜÊNCIA	298KF7D

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/05/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02048-15-05976**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/07/2017**

Requerente:
SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VIEIRA DE MORAIS Nº420 CAMPO BELO
04617000 SÃO PAULO SP

Fabricante:
SENSEFLY SA
ROUTE DE GENÈVE 381033 SWITZERLAND
SUÍÇA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00085969, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
eBee /SenseFly eBee Plus /SenseFly eBee SQ

Características técnicas básicas:

Designação de Emissões	Tipo de Modulação	Tecnologias	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)
298KF7D	GFSK	SALTO EM FREQÜÊNCIA	2.400,0 a 2.483,5	0,047

Transceptor de radiação restrita - Espalhamento Espectral;
Possui antena interna;
Ensaio SAR não aplicável: o equipamento não é terminal portátil;
Modelo testado: eBee (Funcional).

Observações

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 27/06/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO
UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **02/07/2027** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

*This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until **07/02/2027** unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.*

Operador *(Operator)*:
GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA

Documento *(document)*:
CNPJ: 25.358.764/0001-84

Cadastro feito por *(Registered by)*:
EDSON ANCHIETA DE JESUS - CPF: 057.517.949-07

N° do cadastro *(Register Number)*:
PP-276314735

Uso *(Purpose)*: não recreativo *(non-recreational)*
Ramo de atividade principal *(Business)*: Aerolevantamento - Aerofotogrametria
Fabricante *(Maker)*: DJI
Modelo *(Model)*: Mavic 3M
N° de série *(Serial Number)*: 1581F5FKD236Q00DG36Q
Peso máximo de decolagem *(MTOW)*: 5,000
Informações adicionais *(additional information)*: Não há.

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.
Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link
https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14

Local e data da emissão *(Place and date of issue)*:
Brasília, 02 de julho de 2025
Brasília, July 02, 2025

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).
This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **26/04/2027** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

*This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until **04/26/2027** unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.*

Operador *(Operator)*:
GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA

Documento *(document)*:
CNPJ: 25.358.764/0001-84

Cadastro feito por *(Registered by)*:
EDSON ANCHIETA DE JESUS - CPF: 057.517.949-07

N° do cadastro *(Register Number)*:
PP-416866550

Uso *(Purpose)*: não recreativo *(non-recreational)*
Ramo de atividade principal *(Business)*: Aerolevantamento - Aerofotogrametria
Fabricante *(Maker)*: Sensefly
Modelo *(Model)*: eBee X
N° de série *(Serial Number)*: IX-12-91399
Peso máximo de decolagem *(MTOW)*: 1,700
Informações adicionais *(additional information)*: Não há.

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.
Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link
https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14

Local e data da emissão *(Place and date of issue)*:

Brasília, 26 de abril de 2025

Brasília, April 26, 2025

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **26/04/2027** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

*This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until **04/26/2027** unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.*

Operador *(Operator)*:
GEOMAP ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA

Documento *(document)*:
CNPJ: 25.358.764/0001-84

Cadastro feito por *(Registered by)*:
EDSON ANCHIETA DE JESUS - CPF: 057.517.949-07

N° do cadastro *(Register Number)*:
PP-704554647

Uso *(Purpose)*: não recreativo *(non-recreational)*
Ramo de atividade principal *(Business)*: Aerolevantamento - Aerofotogrametria
Fabricante *(Maker)*: Sensefly
Modelo *(Model)*: Ebee Plus
N° de série *(Serial Number)*: EP-11-02859
Peso máximo de decolagem *(MTOW)*: 1,400
Informações adicionais *(additional information)*: Não há.

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.
Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link
https://santosdumont.anac.gov.br/menu/f?p=133:14

Local e data da emissão *(Place and date of issue)*:

Brasília, 26 de abril de 2025

Brasília, April 26, 2025

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230972172

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO à PA20230951022

1. Responsável Técnico

EDSON ANCHIETA DE JESUS

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÍCOLA, PÓS GRADUAÇÃO `LATO SENSU` EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS**

RNP: **1709894377**
Registro: **899062PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Ulianópolis**
CPF/CNPJ: **83.334.672/0001-60**
AVENIDA PARÁ
Nº: **651**
Complemento:
Bairro: **CAMINHO DAS ARVORES**
Cidade: **ULIANÓPOLIS**
UF: **PA**
CEP: **68632000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **27/04/2022**
Valor: **R$ 1.289.994,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

NúCLEO BAIRRO - DAVINOPOLIS
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **ULIANÓPOLIS**
UF: **PA**
CEP: **68632000**
Data de Início: **27/04/2022**
Previsão de término: **18/09/2023**
Coordenadas Geográficas: **-3.734758, -47.507103**
Finalidade: **Outro**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Município de Ulianópolis**
CPF/CNPJ: **83.334.672/0001-60**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
102 - Mensuração > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #672 - GEOREFERENCIAMENTO	2.550,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento Topográfico georreferenciado para o projeto de REURB SOCIAL para o Bairro Davinópolis para um total de 589 Lotes Urbanos, projeto com área de 240.026,325m², no município Ulianópolis -PA para o Programa Esse é Meu Lugar.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

EDSON ANCHIETA DE JESUS:05751794907 Assinado de forma digital por EDSON ANCHIETA DE JESUS:05751794907 Dados: 2023.07.21 13:07:50 -03'00'

EDSON ANCHIETA DE JESUS - CPF: 057.517.949-07

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268 Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DESTRO:22304665268

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Município de Ulianópolis - CNPJ: 83.334.672/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **21/07/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6x1x9
Impresso em: 21/07/2023 às 12:51:23 por: , ip: 192.168.100.1

www.creapa.org.br faleconosco@creapa.com.br
Tel: (91) 3219-3402 Fax:
CREA-PA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Comprovante de Tramitação do protocolo 27129/2025 06/04/2026 11:41:49

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA:
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 303 - COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO-SOCIAL

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Encaminhamos o presente processo para análise e parecer das propostas técnica e de preços, conforme solicitadas em edital completo e no anexo I (termo de referência).

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

PERUÍBE, 6 de Abril de 2026

Assinado por Jussara Aparecida De Lima Britto (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?af252c92-a032-4c61-987e-b0050af79253

Comprovante de Tramitação do protocolo 27129/2025 17/04/2026 11:14:26

DE:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 303 - COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO-SOCIAL

PARA:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:

Solicitacao de Parecer Juridico Concorrencia nº 01_2026_17 abr 26 |

DESPACHO:

Encaminham-se os autos para análise, tendo em vista a identificação de questões que demandam manifestação jurídica para o regular prosseguimento do processo licitatório, Concorrência nº 01/2026, por meio da solicitação de diligências às empresas licitantes.

PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES
ARQUITETO

PERUÍBE, 17 de Abril de 2026

Assinado por PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?d941d304-f32b-4e57-a816-4c1eed513259

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

SOLICITAÇÃ0 DE PARECER JURÍDICO

Assunto 01: Composição da Equipe Técnica

No âmbito da análise das propostas técnicas apresentadas na Concorrência nº 01/2026, especificamente quanto ao atendimento das exigências previstas no item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), verificou-se a seguinte situação:

O referido item estabelece, como requisito obrigatório para a execução do processo de regularização fundiária urbana (REURB) – Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase I, a constituição de equipe técnica multidisciplinar, com a seguinte exigência para a área social:

Área Social:
Assistente Social – obrigatório para a realização do Cadastro Socioeconômico das Famílias e execução das ações de trabalho social;
– Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social).

Entretanto, durante a análise da proposta técnica de uma das empresas licitantes, constatou-se a ausência de indicação de profissional com formação em Serviço Social e registro no CRESS. Em substituição, a empresa indicou profissional com formação em Psicologia para compor a equipe responsável pelo trabalho social.

Por outro lado, a Portaria MCID nº 75/2025 dispõe que:

Art. 31. Para o planejamento e execução do Trabalho Social é necessária a composição de uma ***equipe técnica multidisciplina****r, a ser definida pelo Agente Executor do Trabalho Social, de acordo com as temáticas e as atividades que figuram no PTS, com o porte da intervenção ou do empreendimento e as necessidades do público-alvo.*

Art. 33. A equipe responsável pelo Trabalho Social deverá ser composta por, no mínimo:
I - Responsável Técnico pelo Trabalho Social, com ***graduação em nível superior, preferencialmente em serviço social****,* ***psicologia****, pedagogia, ciências sociais, licenciatura em educação no campo para as operações rurais, ou áreas afins, com no mínimo três anos de experiência comprovada em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, urbanas ou rurais, de desenvolvimento territorial ou saneamento;*

Diante do exposto, considerando:

- A exigência expressa e específica contida no Termo de Referência, que determina a presença obrigatória de Assistente Social com registro no CRESS;
- O princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- As disposições da Portaria MCID nº 75/2025, que admitem composição multidisciplinar mais ampla para o Trabalho Social;

Solicita-se parecer jurídico quanto:

. À possibilidade de se considerar atendida a exigência do item 4.1 do Termo de Referência mediante a

Assinado por PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES (Senha), ANA PAULA FALASCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?20141f5b2-409a-400d-86f1-0d082874cfdb

indicação de profissional com formação em Psicologia, em substituição ao Assistente Social exigido expressamente no edital;

2. À prevalência do edital sobre a Portaria MCID nº 75/2025;

3. Aos riscos jurídicos de eventual habilitação ou inabilitação da empresa nessa condição, especialmente à luz dos princípios da vinculação ao edital, isonomia e julgamento objetivo;

4. À orientação quanto ao procedimento mais adequado a ser adotado pela Comissão Específica de Licitação, visando resguardar a legalidade, a segurança jurídica e a competitividade do certame.

SOLICITAÇÃ0 DE PARECER JURÍDICO
Assunto 02: Critérios de Pontuação Técnica

No âmbito da análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes na fase de habilitação técnica da presente Concorrência nº 01/2026, especialmente no que se refere ao item 8.2.1 do Termo de Referência – *Justificativa para Adoção de Critérios de Julgamento com Valoração Técnica* –, verificou-se a seguinte situação:

O referido item estabelece critérios de pontuação distintos para:
(i) **Qualificação e experiência da equipe técnica (N.1)**; e
(ii) **Qualificação e experiência da empresa licitante (N.2)**,
os quais exigem a apresentação de atestados ou certificados comprobatórios das atividades desenvolvidas.

Durante a análise dos documentos, constatou-se que diversos atestados foram emitidos em nome da empresa licitante. Contudo, tais documentos também descrevem nominalmente os profissionais que integraram a equipe técnica responsável pela execução dos serviços atestados.

Diante disso, surge a necessidade de esclarecimento quanto à possibilidade de utilização de um mesmo atestado para fins de pontuação em ambos os critérios (N.1 e N.2), considerando que:

- Os atestados, embora emitidos em nome da pessoa jurídica, contêm a identificação dos profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços;
- Profissionais das áreas de engenharia e arquitetura possuem a possibilidade de comprovação individual de experiência por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida por seus respectivos conselhos profissionais (CREA/CAU);
- Por outro lado, profissionais da área social não dispõem de instrumento equivalente em seus conselhos de classe para comprovação formal de acervo técnico individual.

Dessa forma, solicita-se parecer jurídico quanto:

1. À viabilidade de se admitir a utilização do mesmo atestado para pontuação simultânea da equipe técnica (N.1) e da empresa licitante (N.2), quando houver identificação expressa dos profissionais no documento; Em caso positivo:

2. À possibilidade de solicitar, em sede de diligência, que a empresa detentora do atestado ratifique os serviços que o profissional executou, que já constam no atestado apresentado à empresa, atestados

Assinado por PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES (Senha), ANA PAULA FALASCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0141f5b2-409a-400d-86f1-0d082874cfdb

estes, já inseridos na licitação. Solicitar declaração, somente para os profissionais que constam no Atestado emitido para a empresa e que já foram nomeados pela mesma, para compor a equipe técnica no desenvolvimento dos serviços de Regularização Fundiária do núcleo Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase I.

3. À adequação desse procedimento à legislação aplicável às licitações e contratos administrativos, especialmente no que tange aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

4. À possibilidade de tratamento diferenciado entre categorias profissionais, em razão da inexistência de mecanismos formais equivalentes de comprovação de experiência para determinadas áreas (como a área social).

Por fim, solicita-se orientação quanto ao procedimento mais adequado a ser adotado pela Comissão de Seleção Específica, a fim de assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame.

SOLICITAÇÃ0 DE PARECER JURÍDICO
Assunto 03: Complementação documental

Encaminhamos o presente para solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de emissão de diligência visando à complementação documental pelas empresas participantes do certame, considerando a ausência de apresentação de anexos contidos no edital.

Verifica-se que apenas a empresa Ricardo Antônio de Souza Topografia e Construção ME, inscrita no CNPJ nº 25.358.764/0001-84, apresentou o Anexo 09, “Modelo de Proposta Comercial”, deixando, contudo, de apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo 05 do Edital – Dados para Preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica.

Ressalta-se, ainda, que as demais empresas participantes do certame não apresentaram quaisquer dos anexos previstos no edital, sendo igualmente necessária a eventual solicitação dos seguintes documentos:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo 05 do Edital – Dados para Preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica.

Diante do exposto, solicita-se manifestação dessa Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de realização de diligência para saneamento das falhas documentais apontadas, à luz da legislação vigente e dos princípios

Assinado por PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES (Senha), ANA PAULA FALASCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0141f5b2-409a-400d-86f1-0d082874cfdb

que regem as licitações públicas, especialmente quanto à isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Peruíbe, 17 de abril de 2026.

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

Assinado por PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES (Senha), ANA PAULA FALASCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?20141f5b2-409a-400d-86f1-0d082874cfdb

Comprovante de Tramitação do protocolo 27129/2025 17/04/2026 15:06:18

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 303 - COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO-SOCIAL

ANEXOS:
325 - Parecer Juridico - Regularizacao Fundiaria (Processo nº 27129-2025)_144dpi_75% |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 17 de Abril de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4bcfac2a-adf1-49d5-8fc7-ec29e6d50f7f

2679a-e725-4e20-afb3-6a0cf8c4c55a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARECER Nº	**325/2026-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.129/1/2025**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
ASSUNTO:	**DIGILÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

1. – Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhada pela Secretaria Municipal de Habitação, no âmbito da **Concorrência nº 01/2026**, cujo objeto consiste na execução de serviços de regularização fundiária urbana (REURB) no núcleo Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase I.

2. – No curso da análise das propostas técnicas e da documentação apresentada pelas licitantes, foram identificadas situações que suscitam dúvida jurídica quanto à correta aplicação das normas editalícias e da Lei nº 14.133/2021.

3. – Especificamente, os questionamentos recaem sobre a admissibilidade de substituição de profissional exigido no edital, a utilização de atestados para fins de pontuação técnica e a possibilidade de realização de diligência para saneamento documental.

4. – Para tanto, para a composição da equipe técnica no caso concreto, consta dos autos que o Termo de Referência (item 4.1) exige, de forma expressa, a presença de **Assistente Social com registro no CRESS**, como condição obrigatória para execução das atividades de trabalho social no âmbito da REURB.

5. – Todavia, verificou-se que uma das licitantes deixou de indicar referido profissional, substituindo-o por profissional com formação em Psicologia, a justificativa apresentada encontra respaldo em norma infralegal (Portaria MCID nº 75/2025), que admite composição multidisciplinar mais ampla para execução de trabalho social.

6. – Ocorre que, no regime jurídico das licitações, **o edital constitui a lei interna do certame**, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

7. – Nesse contexto, ainda que a Portaria admita flexibilidade na composição da equipe, tal previsão não tem o condão de afastar exigência objetiva e específica estabelecida no instrumento convocatório.

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b4d42f49-d566-4cf0-9b26-aa15414bdd5e

8. – Admitir a substituição pretendida implicaria, no caso concreto a relativização indevida de requisito técnico obrigatório, violação ao princípio da vinculação ao edital e a quebra da isonomia entre os licitantes que atenderam integralmente à exigência.

9. – Portanto, à luz do cenário fático apresentado, não é juridicamente possível considerar atendida a exigência editalícia mediante a indicação de profissional diverso daquele expressamente previsto.

10. – A eventual habilitação da empresa nessas condições representa risco relevante de nulidade do certame, ao passo que a inabilitação, quando devidamente motivada, encontra respaldo legal.

11. – Em relação aos critérios de pontuação técnica e da utilização de atestados, no tocante à pontuação técnica, verifica-se que o edital estabelece critérios distintos para avaliação:

a) da equipe técnica (N.1);

b) da empresa licitante (N.2).

12. – Durante a análise, constatou-se que diversos atestados apresentados, embora emitidos em nome da pessoa jurídica, indicam nominalmente os profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

13. – Diante dessa situação concreta, questiona-se a possibilidade de utilização de um mesmo documento para fins de pontuação simultânea.

14. – A Lei nº 14.133/2021 impõe que o julgamento seja objetivo e orientado pela busca da proposta mais vantajosa (art. 11), vedando formalismos excessivos que não agreguem valor à análise.

15. – Assim, no contexto apresentado, é possível admitir a utilização do mesmo atestado para pontuação da empresa e da equipe técnica, desde que:

a) haja identificação clara dos profissionais no documento;

b) seja possível vincular a experiência individual ao serviço executado;

c) não haja duplicidade artificial de pontuação sem fatos que a justifiquem.

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b4d42f49-d566-4cf0-9b26-aa15414bdd5e

16. – Quanto à necessidade de esclarecimento, o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a realização de diligência para complementação de informações relativas a fatos já existentes à época da licitação.

17. – Dessa forma, revela-se juridicamente adequada, no caso concreto, a realização de diligência para ratificação, pela empresa, da participação dos profissionais, e, detalhamento das atividades efetivamente desempenhadas.

18. – Tal providência não configura inovação documental, mas mero esclarecimento, compatível com os princípios da razoabilidade e da busca da verdade material.

19. – Ademais, quanto à alegada ausência de instrumentos formais de comprovação para determinadas categorias (como a área social), é possível admitir tratamento técnico diferenciado, desde que devidamente justificado e aplicado de forma isonômica.

20. – Em relação a diligência para complementação documental, verifica-se, ainda, que algumas empresas deixaram de apresentar anexos previstos no edital, especialmente documentos de natureza declaratória e formal.

21. – Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não se admite a juntada de documentos novos após a fase de habilitação, salvo para complementação de informações relativas a fatos preexistentes.

22. – Por sua vez, o art. 12, inciso III, da mesma lei afasta o formalismo excessivo ao dispor que falhas meramente formais não devem ensejar a desclassificação automática do licitante.

23. – No caso concreto, os documentos ausentes consistem, em sua maioria, em declarações padronizadas, dados cadastrais e informações complementares.

24. – Tais elementos, por sua natureza, não alteram o conteúdo da proposta nem a capacidade técnica da licitante, razão pela qual é juridicamente possível a realização de diligência para seu saneamento.

25. – Ressalte-se, contudo, que a diligência:

a) não pode ser utilizada para suprir requisito inexistente;

b) deve ser concedida de forma isonômica a todos os licitantes;

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b4d42f49-d566-4cf0-9b26-aa15414bdd5e

c) deve ser devidamente motivada e registrada.

26. – Diante do contexto fático apresentado nos autos, **opino**, o que segue:

a) Quanto à equipe técnica:
– Não é admissível a substituição do Assistente Social por profissional diverso;
– Deve prevalecer a exigência editalícia;
– Recomenda-se a inabilitação da licitante que não atenda ao requisito.

b) Quanto à pontuação técnica:
– É possível utilizar o mesmo atestado para pontuação da empresa e da equipe técnica, desde que haja comprovação da atuação dos profissionais;
– É cabível a realização de diligência para esclarecimentos;
– Diferenciações entre categorias são admitidas, desde que fundamentadas tecnicamente.

c) Quanto à complementação documental:
– É possível a realização de diligência para suprimento de falhas formais;
– Vedada a apresentação de documentos inexistentes à época da licitação;
– Deve-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes.

27. – Por fim, recomenda-se que a Comissão de Licitação adote decisões devidamente motivadas, registradas em ata e alinhadas aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica ao certame.

É o parecer.

Peruíbe, 17 de abril de 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b4d42f49-d566-4cf0-9b26-aa15414bdd5e

Comprovante de Tramitação do protocolo 27129/2025 22/04/2026 09:47:49

DE:
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 303 - COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO-SOCIAL

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Oficios Nº 16 a 21_2026- Concorrencia nº 01_2026_22 abr 26 | Oficios Nº 16 a 21_2026 - Concorrencia nº 01_2026_22 abr 26 |

DESPACHO:
Solicita-se, por gentileza:

1. Parecer jurídico em relação aos Ofícios a serem encaminhados às empresas licitantes, nos quais são solicitadas diligências quanto à fase de análise da documentação técnica e de preços, das mesmas;

2. Estabelecer o prazo para a apresentação dessas diligências, pelas empresas licitantes (em destaque nos documentos anexos - nº 159 e 160);

3. Dar sequência no andamento do Processo, encaminhando os Ofícios às empresas licitantes;

Observação: A empresa "Quadrat Incorporação e Geotecnologias Ltda" não apresentou assistente social na composição de sua equipe técnica, deixando de cumprir um dos requisitos mínimos exigidos e, portanto, encontra-se inabilitada. Entretanto, considerando que a fase de habilitação ocorre após a análise da documentação técnica e de preços, é necessário avaliar a pertinência de solicitar diligências também a essa empresa.

PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES
ARQUITETO

PERUÍBE, 22 de Abril de 2026

Assinado por PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a5082e1-f4c9-4375-a029-630b7bd20628

Assinado por PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?6a5082e1-f4c9-4375-a029-630b7bd20628

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 16/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ: 19.339.499/0001-94

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 17/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Empresa Quadrat Incorporação e Geotecnologias Ltda.
CNPJ: 45.905.226/0001-70

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 59, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que a proposta apresentada pela licitante se encontra significativamente inferior ao valor estimado pela Administração Municipal, configurando possível indício de inexequibilidade, faz-se necessária a comprovação de sua viabilidade. Além disso, não foram encontrados documentos exigidos no edital.

Dessa forma, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;
- Comprovação de exequibilidade do objeto através de justificativa técnica/econômica na proposta de preço apresentada por V. Senhoria, conforme a Lei de Licitações 14.133/2021;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 18/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Empresa Geomap engenharia e Agrimensura Ltda.
CPNJ: 25.358.764/0001-84

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
  Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;
- Apresentar diploma de Pós-Graduação do profissional Edson Anchieta de Jesus, do curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, tendo em vista que é requerida esta pontuação e descrita em sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) tal formação;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 19/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Consenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.
CPNJ: 61.571.790/0001-50

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 20/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Ricardo Antônio de Souza Topografia e Construção ME
CPNJ: 25.358.764/0001-84

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 21/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Reurbaniza Assessoria em Regularização fundiária e Planejamento Urbano Ltda.
CPNJ: 34.355.401/0001-86

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 59, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que a proposta apresentada pela licitante se encontra significativamente inferior ao valor estimado pela Administração Municipal, configurando possível indício de inexequibilidade, faz-se necessária a comprovação de sua viabilidade. Além disso, não foram encontrados documentos exigidos no edital.

Dessa forma, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;
- Comprovação de exequibilidade do objeto através de justificativa técnica/econômica na proposta de preço apresentada por V. Senhoria, conforme a Lei de Licitações 14.133/2021;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 16/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ: 19.339.499/0001-94

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 17/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Empresa Quadrat Incorporação e Geotecnologias Ltda.
CNPJ: 45.905.226/0001-70

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 59, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que a proposta apresentada pela licitante se encontra significativamente inferior ao valor estimado pela Administração Municipal, configurando possível indício de inexequibilidade, faz-se necessária a comprovação de sua viabilidade. Além disso, não foram encontrados documentos exigidos no edital.

Dessa forma, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;
- Comprovação de exequibilidade do objeto através de justificativa técnica/econômica na proposta de preço apresentada por V. Senhoria, conforme a Lei de Licitações 14.133/2021;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 18/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Empresa Geomap engenharia e Agrimensura Ltda.
CPNJ: 25.358.764/0001-84

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
  Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;
- Apresentar diploma de Pós-Graduação do profissional Edson Anchieta de Jesus, do curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, tendo em vista que é requerida esta pontuação e descrita em sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) tal formação;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 19/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Consenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.
CPNJ: 61.571.790/0001-50

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 20/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Ricardo Antônio de Souza Topografia e Construção ME
CPNJ: 25.358.764/0001-84

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 21/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Reurbaniza Assessoria em Regularização fundiária e Planejamento Urbano Ltda.
CPNJ: 34.355.401/0001-86

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 59, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que a proposta apresentada pela licitante se encontra significativamente inferior ao valor estimado pela Administração Municipal, configurando possível indício de inexequibilidade, faz-se necessária a comprovação de sua viabilidade. Além disso, não foram encontrados documentos exigidos no edital.

Dessa forma, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia XX/04/2026, às 09h00, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;
- Comprovação de exequibilidade do objeto através de justificativa técnica/econômica na proposta de preço apresentada por V. Senhoria, conforme a Lei de Licitações 14.133/2021;

Atenciosamente,

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

Comprovante de Tramitação do protocolo 27129/2025 22/04/2026 14:32:41

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 303 - COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO-SOCIAL

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Quanto à realização de diligências, há permissivo legal para sua adoção, mostrando-se adequados os meios de formalização indicados nos eventos 159 e 160.

No tocante ao prazo para cumprimento das diligências, a legislação não estabelece lapso específico, cabendo ao agente ou à Comissão pautar-se pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando a complexidade da solicitação, sendo usual a fixação de prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

Em relação aos ofícios, compete à Comissão que determinou a diligência promover os encaminhamentos necessários, bem como buscar as respostas pertinentes para subsidiar a deliberação e decisão do colegiado.

Quanto à questão do profissional assistente social, a matéria já foi enfrentada em parecer jurídico anterior, no sentido de que não é juridicamente possível a substituição por profissional com formação diversa daquela exigida no edital, cabendo às empresas interessadas, no momento processual oportuno, impugnar eventual exigência editalícia, fase esta já superada.

Por fim, as deliberações acerca da classificação das propostas, expedição de comunicados e eventual cumprimento de diligências complementares inserem-se na esfera de competência exclusiva da Comissão constituída para essa finalidade.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

650d-d1cb-4024-8c98-9eb38225d723

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?34bef8f6-0002-4c6c-8ea2-3a2bf4c32a4d

PERUÍBE, 22 de Abril de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?34bef8f6-0002-4c6c-8ea2-3a2bf4c32a4d

Comprovante de Juntada do protocolo 27129/2025 24/04/2026 11:23:07

LOCAL:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 303 - COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO-SOCIAL

ANEXOS:

MINAS ENGENHARIA_Concorrencia 001_2026_Email diligencias | Oficio_nº 16_Concorrencia_01_2026_Licitante_Minas_Engenharia_assinado | QUADRAT_Concorrencia 001_2026_Email diligencias | Oficio_nº 17_Concorrencia_01_2026_Licitante_Quadrat_assinado | GEOMAP_Concorrencia 001_2026_Email diligencias | Oficio_nº 18_Concorrencia_01_2026_Licitante_Geomap_assinado | CONSENGE_Concorrencia 001_2026_Email diligencias | Oficio_nº 19_Concorrencia_01_2026_Licitante_Consenge_assinado | RICARDO ANTONIO_Concorrencia 001_2026_Email diligencias | Oficio_nº 20_Concorrencia_01_2026_Licitante_Ricardo Antonio_assinado | REURBANIZA_Concorrencia 001_2026_Email diligencias | Oficio_nº 21_Concorrencia_01_2026_Licitante_Reurbaniza_assinado |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 27129/2025 os documentos de número 163 até 174

PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES
ARQUITETO

Peruíbe, 24 de Abril de 2026

Zimbra **sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br**

RE: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

De : Cássio Souza <cassio_01@hotmail.com> qui, 23 de abr de 2026 09:02
Assunto : RE: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências 7 anexos
Para : Secretaria de Habitação <sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br>
Cc : peruibe habitacao <peruibe.habitacao@gmail.com>

Bom dia Paula Bragante,

Encaminho em anexo a documentação solicitada, sendo:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;

Gentileza confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Cássio de Souza
Eng. Ambiental – CREA/MG 162.602/D
Tel.: (35) 3831-4629/ (35) 99192-1225

Av. Aristóbulo Silva Furtado, n°272, Clube
Campo Belo/ MG – CEP 37.270-000

MINAS
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE

De: Secretaria de Habitação <sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2026 22:42
Para: cassio 01 <cassio_01@hotmail.com>
Cc: peruibe habitacao <peruibe.habitacao@gmail.com>
Assunto: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

Sr. Licitante,

A Comissão de Seleção Específica, em análise à sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, referentes à **Concorrência nº 01/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase I,

encaminha, por meio do ofício anexo, a presente intimação para apresentação de diligências necessárias à continuidade do processo licitatório.

Informamos que a fase de diligência das propostas técnica e de preços, bem como dos documentos de habilitação, será aplicada a todas as empresas participantes, com o objetivo de garantir a competitividade, o tratamento isonômico e a adequada condução do certame, evitando seu fracasso indevido e possibilitando a correção de eventuais inconsistências.

O **prazo máximo** para envio da documentação solicitada, em resposta a este e-mail, é até o dia **29/04/2026**, às **17:00h**.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail, com a devida identificação do receptor, a fim de assegurar a efetividade da comunicação.

Obrigada.

Atenciosamente,
Arquiteta Paula Bragante.
--
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Fone/WhatsApp: (13) 3451-1072

Anexo 02 do Edital – Credenciamento.pdf
156 KB

Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato.pdf
112 KB

17-DECLARACAO_DIVERSAS_assinado.pdf
162 KB

18-DECLARACAO_VISITA_TECNICA_assinado.pdf
141 KB

Anexo_04_do_Edital_%E2%80%93_Declaracao_de_enquadramento_como_microempresa_assinado.pdf
141 KB

001-PROPOSTA_COMERCIAL_PREF_MUNICIPAL_PERUIBE_assinado.pdf
234 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 16/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Empresa Minas Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ: 19.339.499/0001-94

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia **29/04/2026**, às **17:00h**, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES
Data: 22/04/2026 16:29:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FALASCHI
Data: 22/04/2026 16:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

Zimbra **sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br**

Re: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

De : Quadrat Geotecnologias <quadratgeotecnologias@gmail.com> qua, 22 de abr de 2026 17:05

Assunto : Re: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

Para : Secretaria de Habitação <sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br>

Cc : quadrat@quadratengenharia.com, peruibe habitacao <peruibe.habitacao@gmail.com>

Boa tarde.

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,

Em qua., 22 de abr. de 2026 às 16:43, Secretaria de Habitação <sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br> escreveu:

> Sr. Licitante,
>
> A Comissão de Seleção Específica, em análise à sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, referentes à **Concorrência nº 01/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase I, encaminha, por meio do ofício anexo, a presente intimação para apresentação de diligências necessárias à continuidade do processo licitatório.
>
> Informamos que a fase de diligência das propostas técnica e de preços, bem como dos documentos de habilitação, será aplicada a todas as empresas participantes, com o objetivo de garantir a competitividade, o tratamento isonômico e a adequada condução do certame, evitando seu fracasso indevido e possibilitando a correção de eventuais inconsistências.
>
> O **prazo máximo** para envio da documentação solicitada, em resposta a este e-mail, é até o dia **29/04/2026**, às **17:00h**.
>
> **Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail, com a devida identificação do receptor, a fim de assegurar a efetividade da comunicação.**
>
> Obrigada.
>
> Atenciosamente,
> Arquiteta Paula Bragante.
> --
> **Secretaria Municipal de Habitação**
> **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe**
> **Fone/WhatsApp: (13) 3451-1072**

--


CARLOS MARQUARDT
Diretor de Projetos
QUADRAT
Av. das Torres - 4320
São José dos Pinhais.
quadrat@quadratengenharia.com
quadratengenharia.com
(41) 99211-3196

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 17/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Empresa Quadrat Incorporação e Geotecnologias Ltda.
CNPJ: 45.905.226/0001-70

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 59, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que a proposta apresentada pela licitante se encontra significativamente inferior ao valor estimado pela Administração Municipal, configurando possível indício de inexequibilidade, faz-se necessária a comprovação de sua viabilidade. Além disso, não foram encontrados documentos exigidos no edital.

Dessa forma, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia **29/04/2026**, às **17:00h**, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;
- Comprovação de exequibilidade do objeto através de justificativa técnica/econômica na proposta de preço apresentada por V. Senhoria, conforme a Lei de Licitações 14.133/2021;

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES
Data: 22/04/2026 16:29:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA FALASCHI
Data: 22/04/2026 16:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

Zimbra **sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br**

Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

De : Secretaria de Habitação <sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br>
qua, 22 de abr de 2026 16:44
1 anexo

Assunto : Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

Para : edson@geomapengenharia.com

Cc : peruibe habitacao <peruibe.habitacao@gmail.com>

Sr. Licitante,

A Comissão de Seleção Específica, em análise à sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, referentes à **Concorrência nº 01/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase I, encaminha, por meio do ofício anexo, a presente intimação para apresentação de diligências necessárias à continuidade do processo licitatório.

Informamos que a fase de diligência das propostas técnica e de preços, bem como dos documentos de habilitação, será aplicada a todas as empresas participantes, com o objetivo de garantir a competitividade, o tratamento isonômico e a adequada condução do certame, evitando seu fracasso indevido e possibilitando a correção de eventuais inconsistências.

O **prazo máximo** para envio da documentação solicitada, em resposta a este e-mail, é até o dia **29/04/2026**, às **17:00h**.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail, com a devida identificação do receptor, a fim de assegurar a efetividade da comunicação.

Obrigada.

Atenciosamente,
Arquiteta Paula Bragante.
--
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Fone/WhatsApp: (13) 3451-1072

Oficio_nº 18_Concorrencia_01_2026_Licitante_Geomap_assinado.pdf
753 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 18/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Empresa Geomap Engenharia e Agrimensura Ltda.
CPNJ: 25.358.764/0001-84

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia **29/04/2026**, às **17:00h**, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
  Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;
- Apresentar diploma de Pós-Graduação do profissional Edson Anchieta de Jesus, do curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, tendo em vista que é requerida esta pontuação e descrita em sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) tal formação;

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES
Data: 22/04/2026 16:29:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FALASCHI
Data: 22/04/2026 16:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

Zimbra **sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br**

RE: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

De : Licitações Consenge <licitacoes@consengesp.com.br>
qui, 23 de abr de 2026 10:13
1 anexo

Assunto : RE: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

Para : Secretaria de Habitação <sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br>, Licitações Consenge <licitacoes@consengesp.com.br>

Cc : peruibe habitacao <peruibe.habitacao@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Confirmamos o recebimento e iremos preparar a documentação solicitada.

Att;

Danielle Machado
Coordenadora de Licitações
danielle.machado@consengesp.com.br
(11) 2984-4892
(11) 2281-4892
www.consengesp.com.br

De: Secretaria de Habitação <sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2026 16:44
Para: Licitações Consenge <licitacoes@consengesp.com.br>
Cc: peruibe habitacao <peruibe.habitacao@gmail.com>
Assunto: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

Sr. Licitante,

A Comissão de Seleção Específica, em análise à sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, referentes à **Concorrência nº 01/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase I, encaminha, por meio do ofício anexo, a presente intimação para apresentação de diligências necessárias à continuidade do processo licitatório.

Informamos que a fase de diligência das propostas técnica e de preços, bem como dos documentos de habilitação, será aplicada a todas as empresas participantes, com o objetivo de garantir a competitividade, o tratamento isonômico e a adequada condução do certame, evitando seu fracasso indevido e possibilitando a correção de eventuais inconsistências.

O **prazo máximo** para envio da documentação solicitada, em resposta a este e-mail, é até o dia **29/04/2026**, às **17:00h**.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail, com a devida identificação do receptor, a fim de assegurar a efetividade da comunicação.

Obrigada.

Atenciosamente,
Arquiteta Paula Bragante.
--
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Fone/WhatsApp: (13) 3451-1072

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro – CEP: 11750-000
Fone: (13) 3451-1072
E-MAIL: sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 19/2026

Peruíbe, 22 de abril de 2026.

À
Consenge Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.
CPNJ: 61.571.790/0001-50

Assunto: Diligências para comprovação da exequibilidade da proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº: 27129/2025
CONCORRÊNCIA nº: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do Convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe – Fase 1.

A Comissão de Seleção específica, no uso de suas atribuições legais, em análise da sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, realiza a presente diligência junto à empresa acima identificada.

Considerando que, na análise da proposta da empresa, não foram encontrados os documentos exigidos no edital, fica a empresa INTIMADA a apresentar, até o dia **29/04/2026**, às **17:00h**, como prazo máximo, através do e-mail **sec.habitacao@peruibe.sp.gov.br**, os documentos e informações abaixo relacionados:

- Anexo 02 do Edital – Credenciamento;
- Anexo 03 do Edital – Declarações Diversas;
- Anexo 04 do Edital – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte - (somente se este for o enquadramento da empresa);
- Anexo 05 do Edital – Dados para preenchimento do Contrato;
- Anexo 06 do Edital – Declaração de Vistoria Técnica;
- Anexo 09 do Edital – Modelo de Proposta Comercial;

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA BRAGANTE ALVES DE MORAES
Data: 22/04/2026 16:29:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Bragante Alves de Moraes
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FALASCHI
Data: 22/04/2026 16:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Falaschi
Arquiteta e Urbanista
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

COMISSÂO DE SELEÇÂO ESPECÌFICA

Zimbra **sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br**

RE: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

De : Ricardo Antonio de Souza <ricardoantoniosouza@hotmail.com>
qui, 23 de abr de 2026 07:50
1 anexo

Assunto : RE: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

Para : Secretaria de Habitação <sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br>

Bom dia!

Recebido.

ITORORÓ
CONSTRUÇÃO & TOPOGRAFIA

www.itororotopo.com.br
Rua. Cristiane de Andrade, 109 - Altos de Vila Prudente -São Paulo - SP
(11) 4326 - 3303 - (11) 99866-5806
C.N.P.J: 12.354.584/0001-82

De: Secretaria de Habitação <sec.habitacao@peruibe2.sp.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2026 16:45
Para: ricardoantoniosouza@hotmail.com <ricardoantoniosouza@hotmail.com>
Cc: peruibe habitacao <peruibe.habitacao@gmail.com>
Assunto: Concorrência nº 01/2026 - Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase | Diligências

Sr. Licitante,

A Comissão de Seleção Específica, em análise à sua proposta TÉCNICA e de PREÇOS, referentes à **Concorrência nº 01/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para a execução de serviços especializados de regularização fundiária, visando à concretização do convênio da área denominada Cidade Balneária Nova Peruíbe - Fase I, encaminha, por meio do ofício anexo, a presente intimação para apresentação de diligências necessárias à continuidade do processo licitatório.

Informamos que a fase de diligência das propostas técnica e de preços, bem como dos documentos de habilitação, será aplicada a todas as empresas participantes, com o objetivo de garantir a competitividade, o tratamento isonômico e a adequada condução do certame, evitando seu fracasso indevido e possibilitando a correção de eventuais inconsistências.

O **prazo máximo** para envio da documentação solicitada, em resposta a este e-mail, é até o dia **29/04/2026**, às **17:00h**.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail, com a devida identificação do receptor, a fim de assegurar a efetividade da comunicação.

Obrigada.

Atenciosamente,
Arquiteta Paula Bragante.
--
Secretaria Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Fone/WhatsApp: (13) 3451-1072